



BOLETIM AMAZÔNIA

INDICADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Número 1
2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE

Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MDR

MINISTRO

Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E SUDAM

SUPERINTENDENTE

Paulo Roberto Correia da Silva

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

Paulo Roberto Correia da Silva - substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Roberto Correia da Silva - substituto

**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS FISCAIS E DE ATRAÇÃO DE
INVESTIMENTOS**

Marly Vieira Miranda

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE
DESENVOLVIMENTO**

Flávio Rodrigo Reis Blanco

**COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS E
PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO**

Benedito Barros Caldas . substituto



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS**

BOLETIM AMAZÔNIA

INDICADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

B. Amazônia	Belém	n. 1	p. 1 – 42	2019
--------------------	--------------	-------------	------------------	-------------

2019 © Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM
Tv. Antônio Baena, 1113 – Marco. Belém – Pará – Brasil
CEP: 66.093-082
cgeap@sudam.gov.br
www.sudam.gov.br

EQUIPE TÉCNICA

Alexandre Salgado Lessa dos Santos

REVISÃO

Adilton Pereira Ribeiro
Benedito Barros Caldas
Ricardo Augusto Pina da Rocha
Wanderley Lopes de Andrade Junior

NORMALIZAÇÃO: Biblioteca da Sudam

BOLETIM AMAZÔNIA / Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.
n.1, 2019. - Belém: SUDAM, 2019

Periodicidade irregular

1. Educação Superior – Amazônia. 2. Indicadores - Amazônia I. Título.

CDU – 378:303.211(811)

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
1 Introdução.....	7
2 A Educação Superior.....	9
2.1 Instituições de ensino superior.....	10
2.2 Cursos de graduação presencial.....	12
2.3 Ingressos nos cursos de graduação presencial.....	14
2.4 Matrículas em cursos de graduação presencial.....	16
2.5 Concluintes em cursos de graduação presencial.....	19
2.6 Graduação a distância.....	21
2.7 Pós-Graduação.....	25
Referências.....	40

APRESENTAÇÃO

O Boletim Amazônia – Indicadores da Educação Superior é uma publicação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, resultado do levantamento de dados sobre educação divulgados por fontes primárias e de um estudo da realidade da Educação Superior na Amazônia Legal.

O objetivo desta publicação é fornecer aos interessados no tema, aos tomadores de decisão e ao público em geral, estatísticas da Educação Superior da região amazônica e de cada estado pertencente a ela, com vistas a formar um panorama sobre a situação educacional da região.

As informações provenientes de várias fontes foram agrupadas sob o enfoque regional, reunindo dados referentes aos nove estados pertencentes à Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do estado do Maranhão, a oeste do meridiano de 44°W) e podem indicar necessidades e prioridades para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas voltadas para a diminuição das desigualdades na educação e para a oferta de uma educação de qualidade.

Os indicadores apresentados neste boletim visam mostrar a realidade da região no que diz respeito à cobertura da Educação Superior, permitindo acompanhar os avanços alcançados e as deficiências do sistema educacional na Amazônia Legal, apontando quais os problemas e necessidades que carecem de políticas específicas que atendam as demandas da Educação Superior, do alunado, de docentes e das comunidades locais.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente da Sudam

1 Introdução

Embora os dados estatísticos da última década mostrem um aumento substancial no número de matrículas em cursos de graduação, o ensino superior no país ainda continua muito elitizado. Ainda existe uma desigualdade muito grande no acesso ao Ensino Superior sendo necessária a adoção de programas e ações voltadas à inclusão das populações pobres e dos grupos minoritários.

Cinco das 20 metas do atual Plano Nacional de Educação-PNE, que tem vigência até 2024, tratam especificamente de atividades da Educação Superior e incluem a elevação da taxa de matrícula, assegurada a qualidade da oferta, e a expansão das novas matrículas no segmento público. O Plano também prevê elevar o número de matrículas nos cursos de mestrado e doutorado. O Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade ajuda a qualificar o profissional brasileiro para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação.

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população, especialmente em uma região com tantas peculiaridades como a Amazônia Legal. É importante promover a interiorização das instituições para atender a comunidades mais isoladas, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas.

Este boletim está dividido em dois principais tópicos: introdução e educação superior (na modalidade graduação e pós-graduação) que reúne inúmeras informações sobre o Ensino Superior na Amazônia Legal com dados estatísticos referentes à graduação e pós-graduação na região.

É importante frisar que este trabalho busca apenas apresentar os dados referentes à educação superior no Brasil e na região, sem adentrar nas análises das causas que geraram tais resultados.

Os tópicos 2.1 e 2.2 trazem os números de instituições de ensino superior e de cursos de graduação presencial na Amazônia Legal de acordo com a localização, categoria administrativa e organização acadêmica das IES.

Os tópicos 2.3, 2.4 e 2.5 trazem informações sobre ingressos, matrículas e concluintes em cursos de graduação presencial.

Os tópicos 2.4.1 e 2.4.2 mostram dados sobre as Taxas Brutas de Matrícula e Taxas Líquidas de Matrícula em cursos de graduação presencial.

O tópico 2.6 reúne informações sobre a graduação a distância.

O tópico 2.7 apresenta informações sobre a pós-graduação com dados sobre os programas de mestrado e doutorado, número de mestres e doutores matriculados e titulados, dados referentes ao número de empregados entre os mestres e doutores, percentual de títulos obtidos por mulheres e informações sobre a mobilidade dos mestres e doutores, tomando como referência o local da formação, neste caso os nove estados da Amazônia Legal, e o local do emprego.

Sabe-se que a Amazônia Legal brasileira é composta pela totalidade de oito estados (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) e parte do estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44°W). São ao todo 5,0 milhões de km², o que representa quase 60% do território nacional. Porém para fins de coleta de dados, o estado do Maranhão é considerado em sua totalidade. Portanto, neste boletim, todas as informações apresentadas sobre a Amazônia Legal levam em consideração o estado do Maranhão como um todo.

2 A Educação Superior

O sistema educacional brasileiro é dividido em educação básica e ensino superior. A educação básica subdivide-se em educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A organização e estrutura da educação superior é apresentada no artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/96). Esta organização expressa-se em quatro modalidades: cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão. Nos termos do art. 44 temos:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

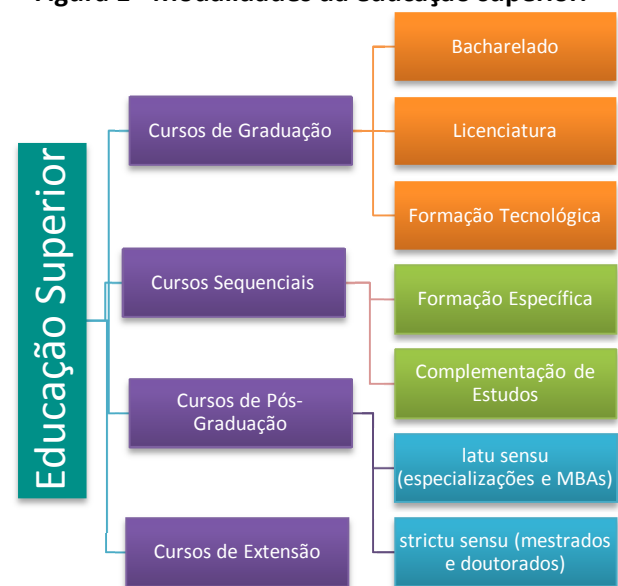
III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

A legislação anterior previa apenas os cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão. A LDB acrescentou a modalidade de cursos sequenciais por campo de saber que são cursos de nível superior, mas que não possuem caráter de graduação. Nos cursos sequenciais o aluno obtém formação específica em determinado campo do saber. Eles são divididos em dois tipos:

os cursos sequenciais de formação específica e os de complementação de estudos. O primeiro tipo concede diploma, ao contrário do segundo, que dá direito apenas a certificado.

Figura 1 - Modalidades da educação superior.



Fonte: Elaboração própria.

De acordo com a LDB, uma das finalidades da educação superior é formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, além de colaborar na sua formação contínua e incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura.

A meta 12 do Plano Nacional de Educação PNE, com vigência de 2014 a 2024, é elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

2.1 Instituições de ensino superior

De acordo com sua organização acadêmica, as instituições de ensino superior se dividem em universidades, centros universitários ou faculdades. Segundo o artigo 52 da LDB, as universidades são instituições pluridisciplinares que contam com produção intelectual institucionalizada além de possuírem pelo menos 1/3 do seu corpo docente de mestres e doutores e 1/3 dos professores em regime de horário integral. Além disso, o artigo 53 diz que as universidades são autônomas para criar ou extinguir cursos em sua sede, fixar número de vagas de acordo com sua capacidade institucional, elaborar e reformar seus estatutos e regimentos, conferir graus, diplomas e outros títulos, firmar contratos, acordos e convênios entre outras ações.

Segundo a definição do MEC, os centros universitários são instituições de ensino superior pluricurriculares, abrangendo uma ou mais áreas do conhecimento, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, comprovada pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar. Os centros universitários credenciados também possuem autonomia para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior.

Faculdades são instituições de ensino superior que não possuem autonomia para conferir títulos e diplomas, que devem ser registrados por uma Universidade. As faculdades também não possuem a função de promoverem a pós-graduação. A princípio, as Instituições de Ensino Superior são credenciadas como faculdade, podendo no decorrer acabar obtendo o credenciamento de universidade ou centro universitário, desde que estejam funcionando regularmente e obtenham a qualidade exigida pelo Ministério da Educação.

Os institutos federais, instituídos pela Lei nº 11.892/2008, são configurados como instituições de educação superior em que pode haver educação básica, profissional, pluricurricular e multicampi. Tais institutos são especializados na oferta de educação profissional e tecnológica. Oferecem ensino médio integrado ao ensino técnico, cursos técnicos, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e pós-graduação.

Em relação à categoria administrativa, as instituições podem ser públicas (vinculadas aos governos federal, estadual ou municipal) ou privadas.

As instituições de ensino superior no Brasil estão distribuídas conforme demonstra o gráfico 1. Pode-se perceber que a Amazônia Legal detém apenas 11% do total das instituições de ensino em 2018, valor menor do que a participação populacional da região em relação ao Brasil, que é de 13,2%, segundo o IBGE (2019).

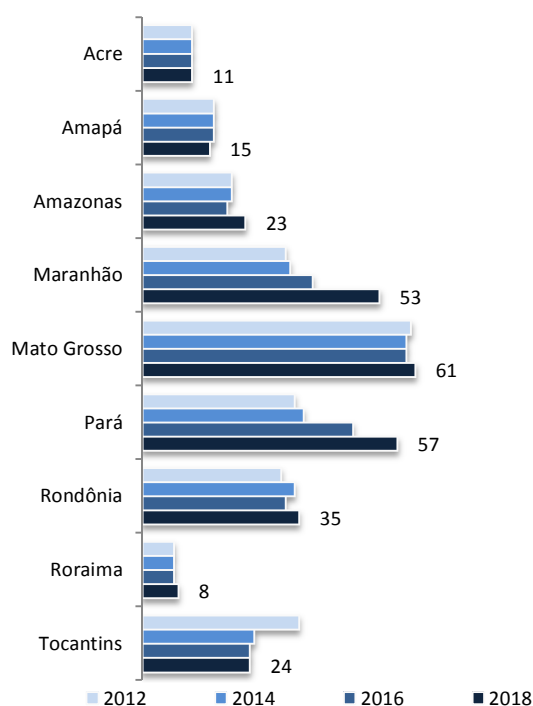
Gráfico 1 - Distribuição das instituições de ensino superior no Brasil – 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

O gráfico 2 mostra a evolução do número desses estabelecimentos de ensino superior nos estados da Amazônia Legal. O estado do Mato Grosso concentra o maior número de estabelecimentos da região, seguido por Pará e Maranhão. Os estados que apresentam menor número são Roraima e Acre.

Gráfico 2 - Número de instituições de ensino superior nos estados da Amazônia Legal.

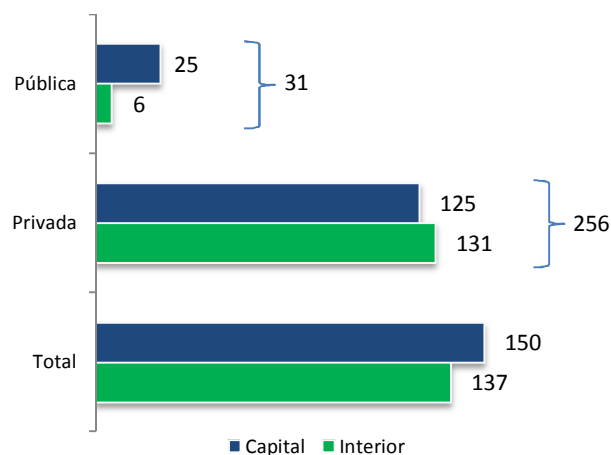


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

No ano de 2012 existiam 246 instituições de ensino superior na Amazônia Legal, sendo que este número aumentou para 287 estabelecimentos em 2018.

O gráfico 3 demonstra que as instituições privadas detêm 89% desse total, ou seja, 256 instituições. Nele também pode-se constatar que a maior parte das instituições estão localizadas nas capitais dos estados (150 instituições).

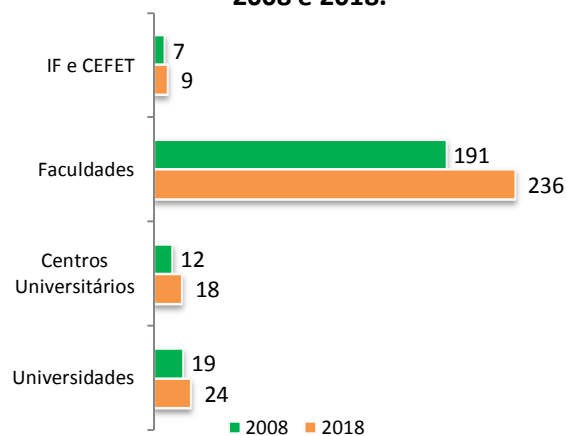
Gráfico 3 - Instituições de ensino superior da Amazônia Legal por categoria administrativa e localização – 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

O gráfico 4 apresenta o total das instituições de ensino superior da Amazônia Legal segundo a organização acadêmica nos anos 2008 e 2018. Percebe-se que em ambos os anos há uma predominância das faculdades que correspondem a aproximadamente 82% dos estabelecimentos de ensino superior presentes na região, em 2018.

Gráfico 4 - Instituições de ensino superior da Amazônia Legal por organização acadêmica – 2008 e 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

*IF/CEFET - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Centro Federal de Educação Tecnológica.

A tabela 1 apresenta os dados de 2018 das IES de cada estado da Amazônia Legal segundo sua organização acadêmica, categoria administrativa e localização. Os dados reforçam o

que foi descrito anteriormente, com a predominância das faculdades, seguidas pelas Universidades e Centro Universitários.

Tabela 1 - Número de instituições de ensino superior dos estados da Amazônia Legal, por organização acadêmica, localização e categoria administrativa das IES – 2018.

Unidade da Federação / Categoria Administrativa		Universidades		Centros Universitários		Faculdades		IF e CEFET	
		Capital	Interior	Capital	Interior	Capital	Interior	Capital	Interior
Acre	Pública	1	-	-	-	-	-	1	-
	Privada	-	-	1	-	7	1	-	-
Amapá	Pública	2	-	-	-	-	-	1	-
	Privada	-	-	-	-	11	1	-	-
Amazonas	Pública	2	-	-	-	-	-	1	-
	Privada	1	-	4	-	15	-	-	-
Maranhão	Pública	2	1	-	-	-	-	1	-
	Privada	1	-	1	1	20	26	-	-
Mato Grosso	Pública	1	1	-	-	-	-	1	-
	Privada	1	-	1	1	15	40	-	-
Pará	Pública	3	2	-	-	-	-	1	-
	Privada	1	-	1	2	16	31	-	-
Rondônia	Pública	1	-	-	-	-	-	1	-
	Privada	-	-	1	1	14	17	-	-
Roraima	Pública	2	-	-	-	-	-	1	-
	Privada	-	-	1	-	4	-	-	-
Tocantins	Pública	2	-	-	1	-	1	1	-
	Privada	-	-	1	1	8	9	-	-
Amazônia Legal	Pública	16	4	-	1	-	1	9	-
	Privada	4	-	11	6	110	125	-	-

Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

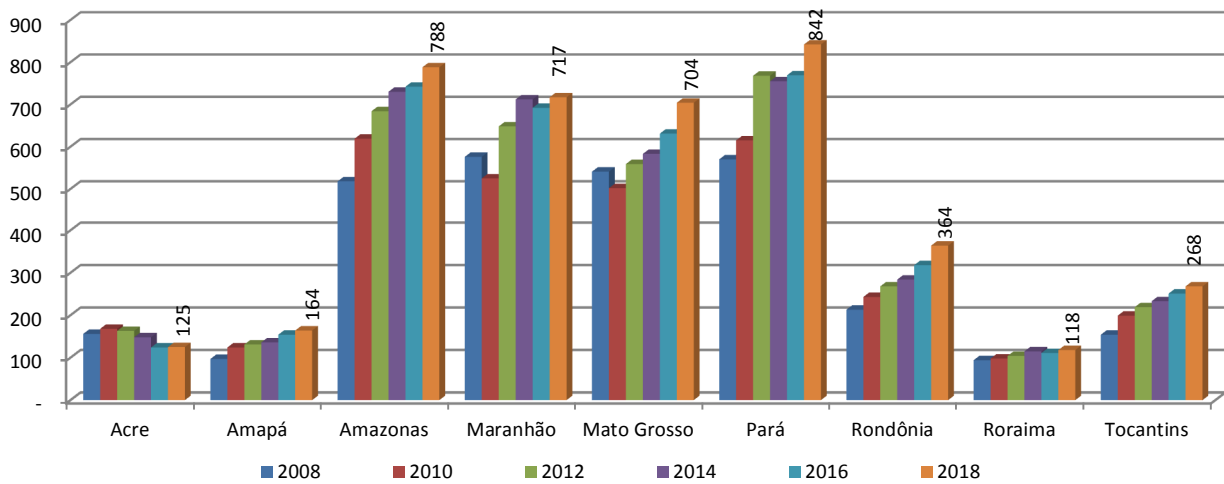
2.2 Cursos de graduação presencial

Considera-se curso de graduação presencial aqueles abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, conferindo os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, cuja modalidade de ensino exige do aluno a presença física e obrigatória nas atividades didáticas e nas avaliações (MEC, 2017).

É importante ressaltar que são contabilizados apenas cursos de graduação presencial, os cursos EAD não são considerados, mesmo que em alguns casos requeiram a aulas presenciais.

O gráfico 5 apresenta o número de cursos de graduação presencial nos estados da Amazônia Legal no período de 2008 a 2018

Gráfico 5 - Total de cursos de graduação presencial.

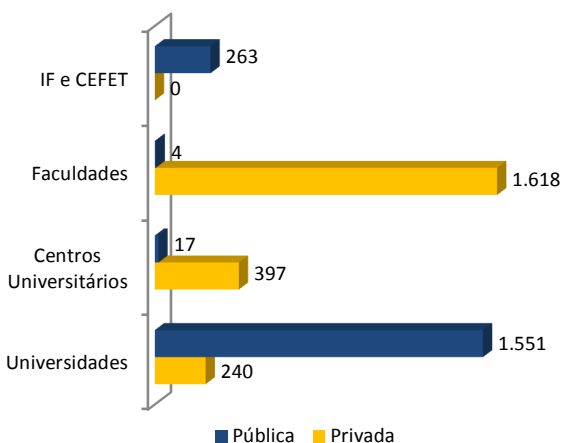


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Por meio do gráfico 5, pode-se observar que houve um aumento considerável no total de cursos de graduação presencial nos estados da Amazônia Legal no período em análise. A exceção é o estado do Acre, onde houve uma redução no total de cursos, comparando-se os anos 2008 e 2018.

Os gráficos 6 e 7 apresentam os dados sobre os cursos de graduação presencial na Amazônia Legal segundo a organização acadêmica e categoria administrativa e localização das IES para o ano de 2018.

Gráfico 6 - Número de cursos de graduação presencial na Amazônia segundo a organização acadêmica e a categoria administrativa - 2018.

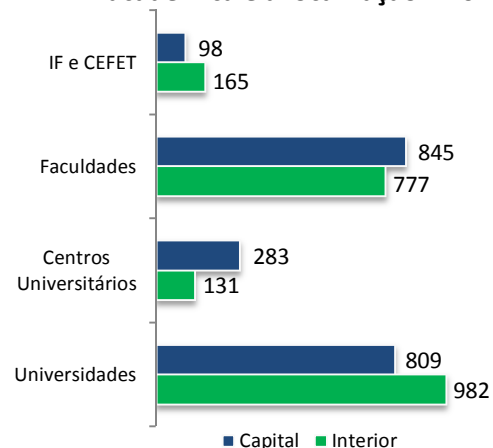


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

O gráfico 6 demonstra que a maioria dos cursos de graduação presencial na Amazônia Legal é ofertada por instituições privadas de ensino.

Em relação à localização, a maior parte dos cursos é ofertada por IES localizadas no interior, com destaque para as universidades.

Gráfico 7 - Número de cursos de graduação presencial na Amazônia segundo a organização acadêmica e a localização - 2018.



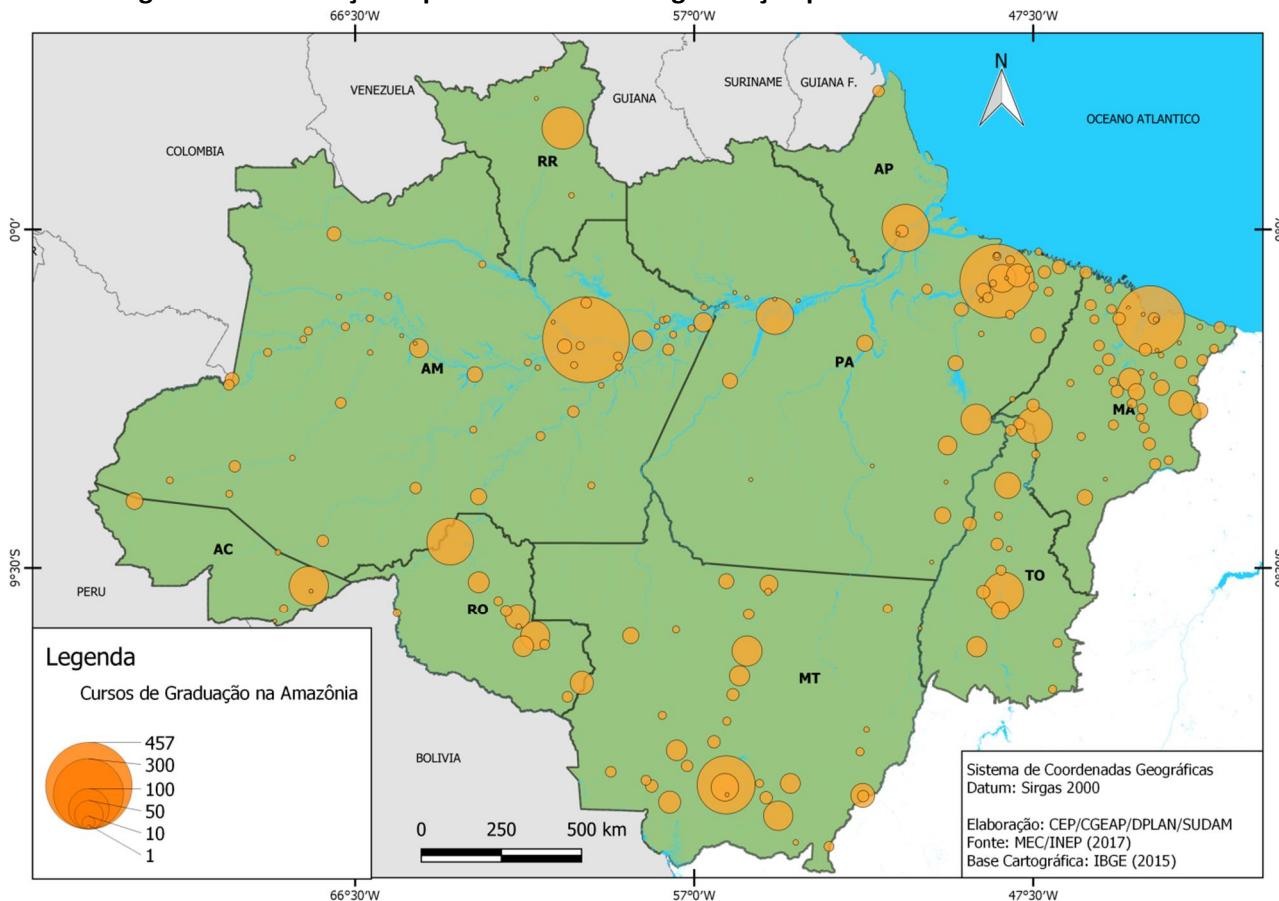
Fonte: IBGE/PNAD (2019).

No que se refere à distribuição espacial dos cursos de graduação presencial na Amazônia Legal, a figura 2 ilustra a localização conforme os estados da região.

Pela ilustração, todos os estados apresentam, em sua espacialidade, grandes conglomerados de instituições, sendo que nos estados do Amapá, Roraima e Acre estes se resumem, basicamente, nas capitais e nos seus

entornos. Os estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Mato Grosso apresentam grandes conglomerados, mas com melhor distribuição do que àqueles citados anteriormente.

Figura 2 – Distribuição espacial dos cursos de graduação presencial na Amazônia - 2017.

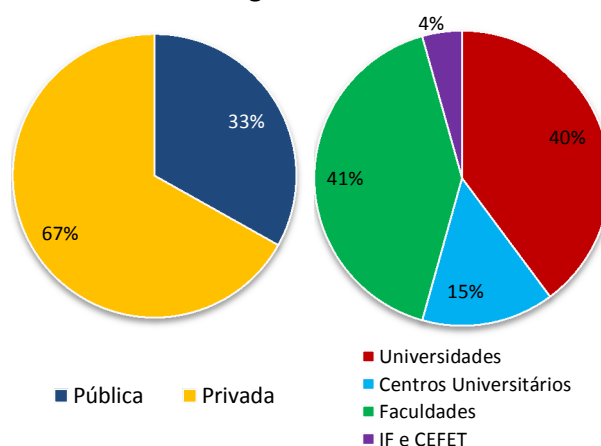


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

2.3 Ingressos nos cursos de graduação presencial

O gráfico 8 mostra o total de ingressos nos cursos de graduação presencial da região segundo a organização acadêmica e por categoria administrativa das IES. No que se refere à categoria administrativa, a predominância de ingressos ocorreu nas instituições privadas, cujo percentual é de 67% enquanto que as instituições públicas correspondem a apenas 33% do total.

Gráfico 8 - Total de ingressos em cursos de graduação presencial na região por organização acadêmica e categoria administrativa – 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Quanto à organização acadêmica, as faculdades receberam a maioria dos ingressos nos cursos de graduação presencial (41%), seguido dos ingressos nas universidades que representaram 40% do total.

A tabela 2 apresenta, de forma sistêmica, o total de ingressos nos cursos de graduação presencial, por organização acadêmica e categoria administrativa – 2018, conforme descrevemos anteriormente.

Tabela 2 - Número total de ingressos nos cursos de graduação presencial, por organização acadêmica e categoria administrativa - 2018.

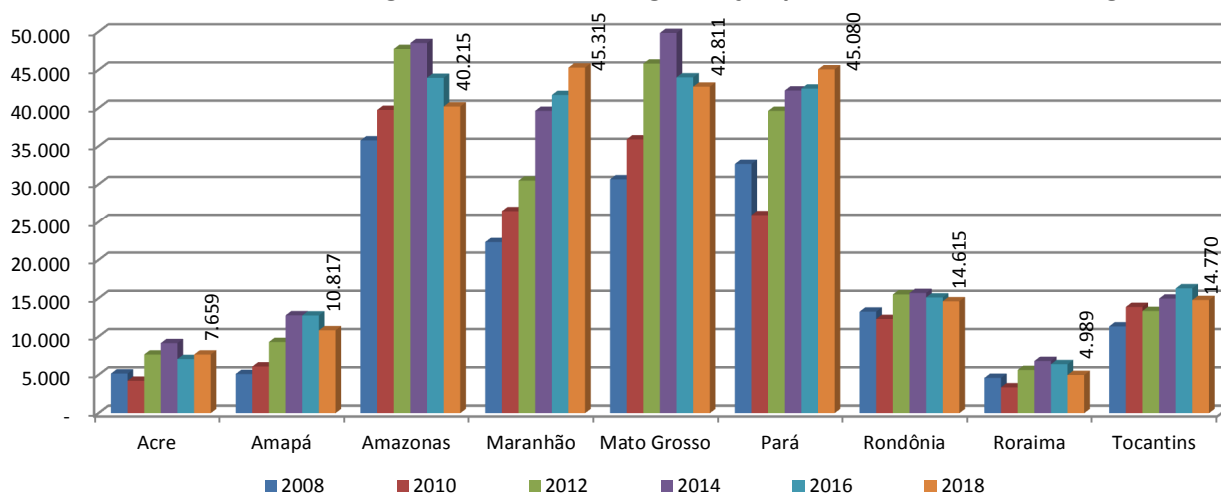
Unidade da Federação / Categoria Administrativa		Universidades	Centros Universitários	Faculdades	IF e CEFET
Acre	Pública	3.000	-	-	677
	Privada	-	1.654	2.328	-
Amapá	Pública	2.891	-	-	592
	Privada	-	-	7.334	-
Amazonas	Pública	11.427	-	-	284
	Privada	7.263	14.804	6.437	-
Maranhão	Pública	10.879	-	-	1.811
	Privada	5.715	2.157	24.753	-
Mato Grosso	Pública	10.319	-	-	2.164
	Privada	8.240	3.649	18.439	-
Pará	Pública	16.589	-	-	1.575
	Privada	5.129	2.782	19.005	-
Rondônia	Pública	2.496	-	-	1.125
	Privada	-	2.738	8.256	-
Roraima	Pública	1.896	-	-	270
	Privada	-	1.952	871	-
Tocantins	Pública	4.304	1.270	44	1.367
	Privada	-	1.814	5.971	-
Amazônia Legal	Pública	63.801	1.270	44	9.865
	Privada	26.347	31.550	93.394	-

Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Já no gráfico 9 temos a evolução no número de ingressos nos cursos de graduação presencial nos estados da Amazônia Legal no período de 2008 a 2018. À exceção do Maranhão, percebe-se que os demais estados apresentaram

oscilações no número de ingressos em cursos de graduação presencial no decorrer dos anos em análise. Em 2018, o total de ingressos só foi superior aos anos anteriores nos estados do Maranhão e do Pará.

Gráfico 9 - Número de ingressos em cursos de graduação presencial na Amazônia Legal.

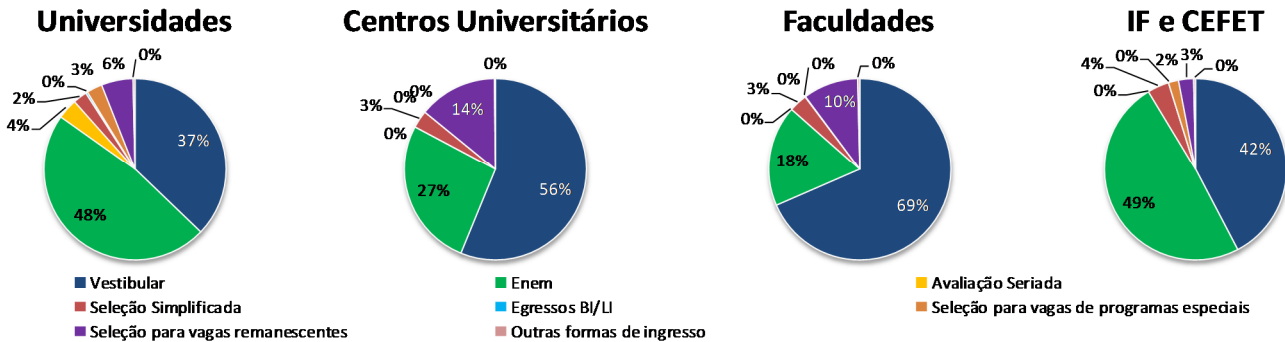


Fonte: IBGE/PNAD (2019).

O gráfico 10 mostra o percentual de ingressos nos cursos de graduação presencial na Amazônia Legal em 2018, por forma de ingresso nas diferentes organizações acadêmicas das IES.

As principais formas de ingresso nas IES em 2018 são o vestibular e o Enem. Nas Universidades e nos institutos federais de educação tecnológica quase 50% dos ingressos são por Enem

Gráfico 10 - Formas de ingresso nas instituições de ensino superior da Amazônia Legal - 2014.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

*Seleção Simplificada: Entrevista, Avaliação de Currículos e outros.

**Egresso de BI/LI são alunos das Universidades Federais que possuem curso do tipo Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI). O aluno pode ter essa forma de ingresso caso ele esteja vinculado a um curso terminalidade de BI/LI e proceda do curso BI/LI correspondente.

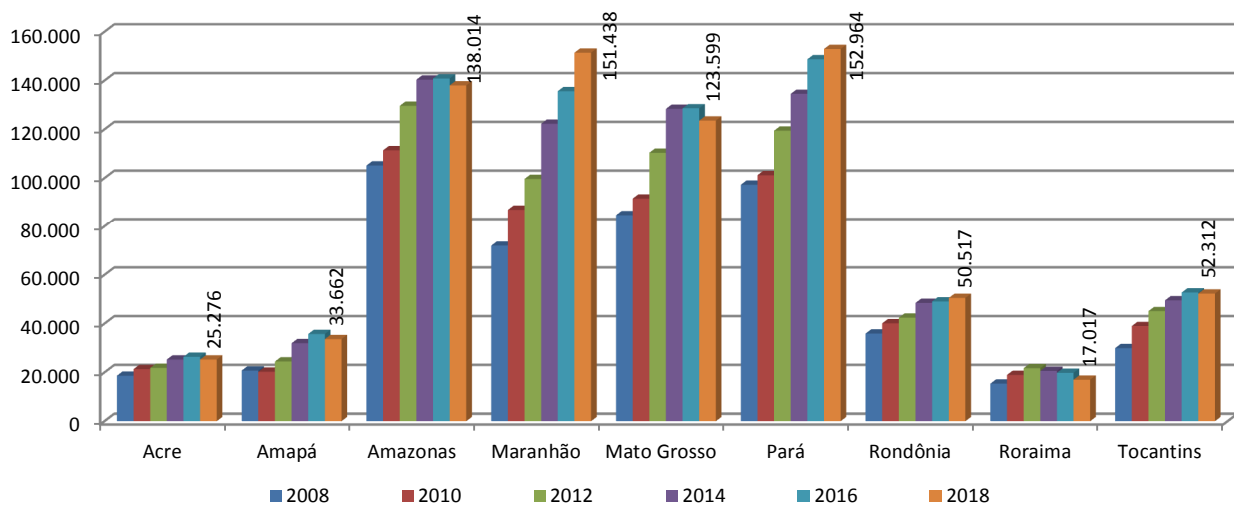
***Outras Formas de Ingresso: Englobam processos distintos, não seletivos, que asseguram o ingresso de alunos no ensino superior, tais como Transferência Ex-Officio, Convênio PEC-G e Decisão Judicial.

2.4 Matrículas em cursos de graduação presencial

O gráfico 11 mostra a evolução no total de matrículas em cursos de graduação presencial nos estados da Amazônia Legal. Conforme se observa,

o número de matrículas em cursos de graduação vem crescendo ao longo dos anos, sendo que o estado do Pará registrou o maior número em 2018, alcançando quase 153 mil matrículas.

Gráfico 11 – Quantidade de matrículas em cursos de graduação presencial nos estados da Amazônia Legal – 2008 a 2018.

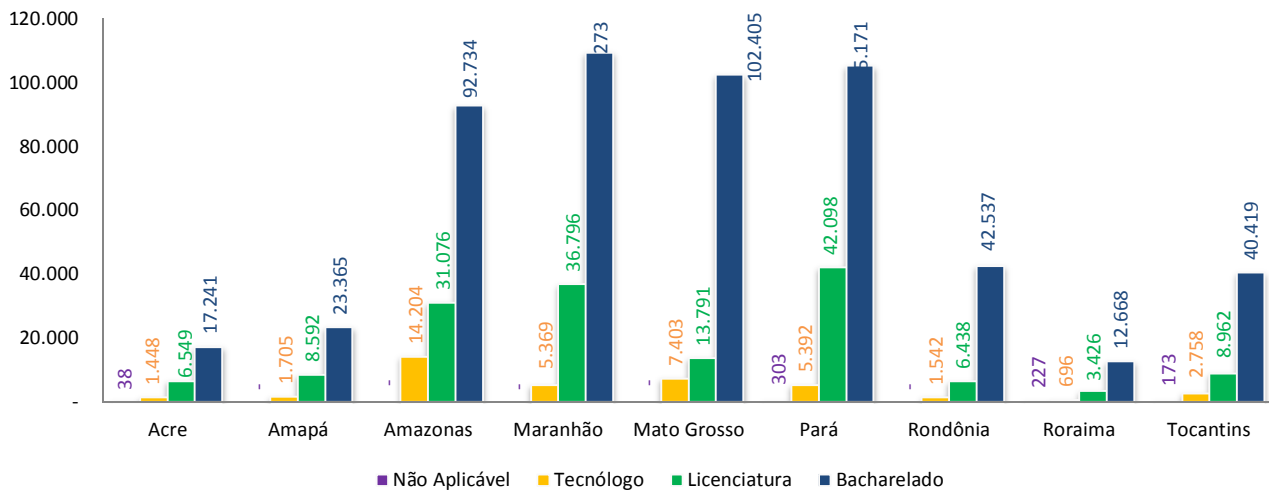


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Com relação ao gráfico 12, um ponto a destacar é que os cursos de bacharelado possuem

os maiores números de matrículas, seguidos dos cursos de licenciatura e tecnólogo.

Gráfico 12 - Total de matrículas em cursos de graduação presencial por grau acadêmico – 2018.

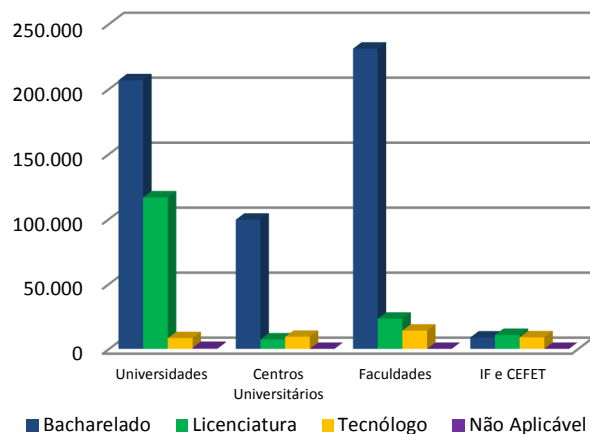


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

No gráfico 13 pode-se notar que somente nos Institutos Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica as matrículas em cursos de licenciatura superam as matrículas em cursos de bacharelado.

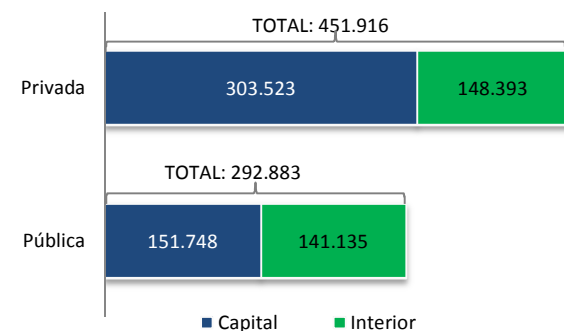
O gráfico 14 mostra que a maioria das matrículas ocorre nas instituições privadas e em relação à localização, predominam as matrículas nas IES localizadas na capital.

Gráfico 13 - Total de matrículas em cursos de graduação presencial na Amazônia Legal por organização acadêmica e grau acadêmico – 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Gráfico 14 - Matrículas em cursos de graduação presencial na Amazônia Legal por localização e categoria administrativa – 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Na tabela 3 temos a distribuição do total de matrículas para cada estado em 2018 por

organização acadêmica, localização e categoria administrativa.

Tabela 3 - Matrículas em cursos de graduação presencial, por organização acadêmica, localização e categoria administrativa das IES – 2018.

Unidade da Federação / Categoria Administrativa		Universidades		Centros Universitários		Faculdades		IF e CEFET	
		Capital	Interior	Capital	Interior	Capital	Interior	Capital	Interior
Acre	Pública	7.625	2.083	-	-	-	-	630	1.051
	Privada	-	-	6.410	-	7.380	97	-	-
Amapá	Pública	9.555	1.947	-	-	-	-	868	392
	Privada	-	-	-	-	19.869	1.031	-	-
Amazonas	Pública	29.205	18.973	-	-	-	-	1.814	12
	Privada	18.198	-	51.568	-	18.244	-	-	-
Maranhão	Pública	29.840	23.264	-	-	-	-	2.055	4.131
	Privada	17.880	1.886	3.699	3.839	40.810	24.034	-	-
Mato Grosso	Pública	10.414	26.509	-	-	-	-	2.329	4.233
	Privada	18.527	-	2.132	9.980	7.204	42.271	-	-
Pará	Pública	33.825	33.131	-	-	-	-	1.571	1.981
	Privada	12.691	3.397	4.077	5.949	33.739	22.603	-	-
Rondônia	Pública	4.491	5.123	-	-	-	-	471	1.751
	Privada	-	-	5.353	3.272	13.828	16.228	-	-
Roraima	Pública	7.670	174	-	-	-	-	1.094	87
	Privada	-	-	4.725	-	3.267	-	-	-
Tocantins	Pública	6.666	9.219	-	4.590	-	196	1.625	2.288
	Privada	-	-	5.095	5.225	8.827	8.581	-	-
Amazônia Legal	Pública	139.291	120.423	-	4.590	-	196	12.457	15.926
	Privada	67.296	5.283	83.059	28.265	153.168	114.845	-	-

Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

2.4.1 Taxa bruta de matrícula

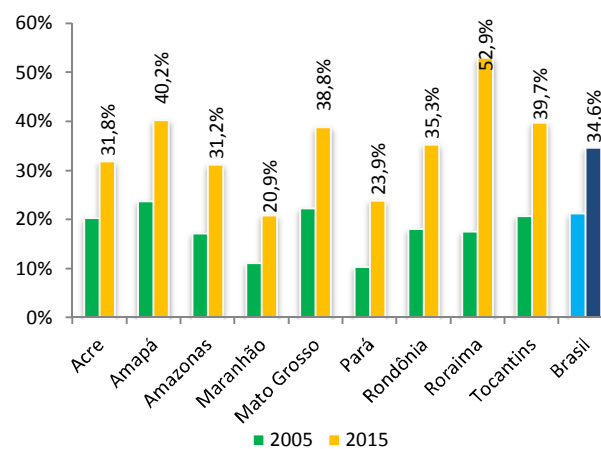
A taxa bruta de matrícula corresponde à porcentagem de matrículas na educação superior em relação à população de 18 a 24 anos. Para o cálculo do indicador são consideradas todas as matrículas em cursos de graduação, mestrado e doutorado, em relação à população na faixa etária de 18 a 24 anos. Segundo o Plano Nacional de Educação- PNE, a meta 12 consiste em elevar, até 2024, a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%.

No gráfico 15 nota-se que houve um aumento considerável na porcentagem de matrículas na educação superior em relação à população de 18 a 24 anos.

O Brasil apresentou taxa bruta de matrícula igual a 34,6% em 2015, bem superior à

taxa de 2005 que foi 21,2%. Em 2015, somente Roraima havia atingido a meta.

Gráfico 15 - Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos - Taxa bruta de matrícula.



Fonte: IBGE/Pnad (2019).

Dos estados da Amazônia Legal, Maranhão e Pará apresentaram as taxas mais baixas em

ambos os anos, com valores de 20,9% e 23,9%, respectivamente, em 2015. Amapá, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins apresentaram taxas brutas de matrícula acima da média nacional (34,6%).

2.4.2 Taxa líquida de matrícula

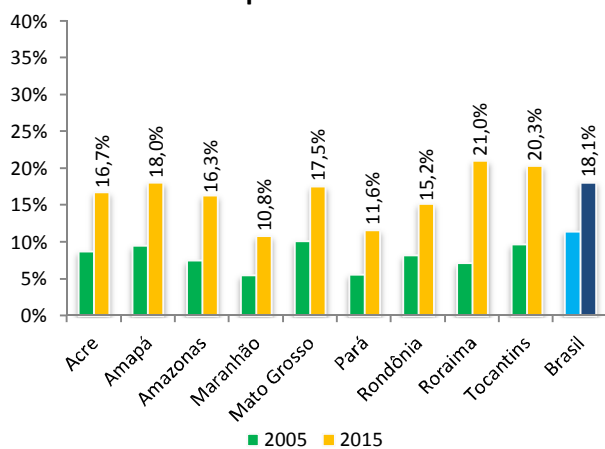
A taxa líquida de matrícula consiste na porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior.

Para o cálculo do indicador foram consideradas as matrículas em cursos de graduação, mestrado e doutorado de estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos, em relação à população nesta mesma faixa etária.

A meta 12 do PNE também pretende elevar, até o fim da vigência do Plano, a taxa líquida de matrícula na educação superior para 33% da população de 18 a 24 anos.

O gráfico 16 apresenta as taxas de líquidas de matrícula observadas nos estados da Amazônia Legal nos anos de 2005 e 2015.

Gráfico 16 - Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior - Taxa líquida de matrícula.



Fonte: IBGE/Pnad (2019).

Em 2015, o Brasil apresentou 18,1% de taxa líquida de matrícula. Roraima e Tocantins

apresentaram valores acima da média nacional no mesmo ano, com taxas de 21% e 20,3%, respectivamente. O estado do Amapá apresentou percentual bem próximo da média brasileira (18,0%). Os estados com os menores valores de taxa líquida de matrícula nesse ano são Maranhão (10,8%) e Pará (11,6%).

Diferentemente do observado no tópico anterior, percebe-se que, até 2015, nenhum estado havia atingido a meta referente à taxa líquida de matrícula cujo valor estipulado é de 33%. Para os estados que apresentaram percentuais bem baixo, como Maranhão, Pará, Amazonas, Acre e Rondônia, o desafio é ainda maior, o que exigirá esforços para o alcance da meta.

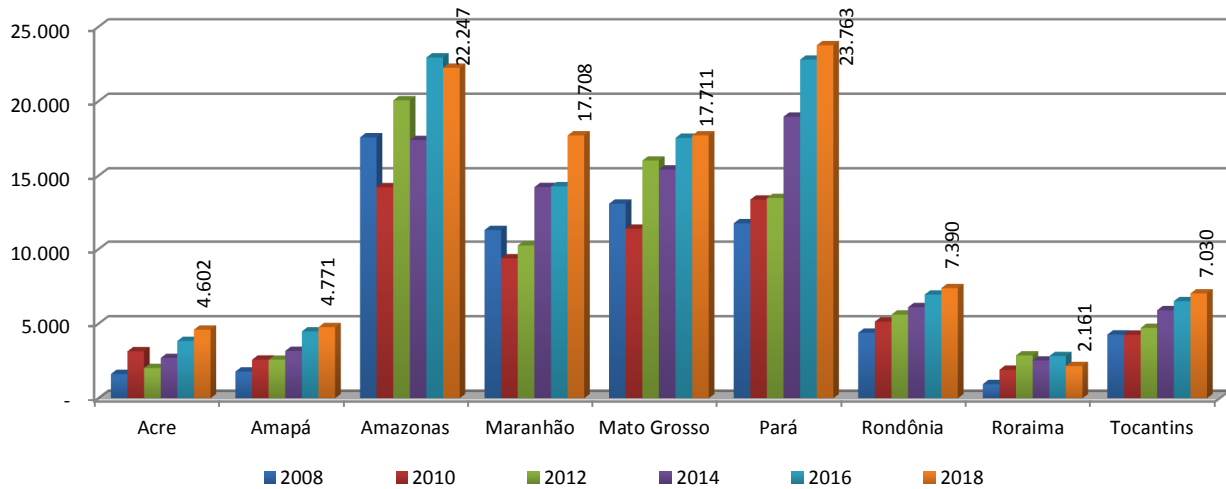
2.5 Concluintes em cursos de graduação presencial

As informações trazidas neste tópico abordam os dados sobre o número de concluintes em cursos de graduação presencial no período de 2008 a 2018.

Conforme indica o gráfico 17, pode-se constatar que houve um aumento no número de concluintes em cursos de graduação presencial no período analisado, mesmo que a maioria dos estados tenha apresentado oscilações no total de concluintes.

Os estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso e Maranhão são os mais expressivos na região. No outro extremo, estão os estados do Acre, Amapá e Roraima.

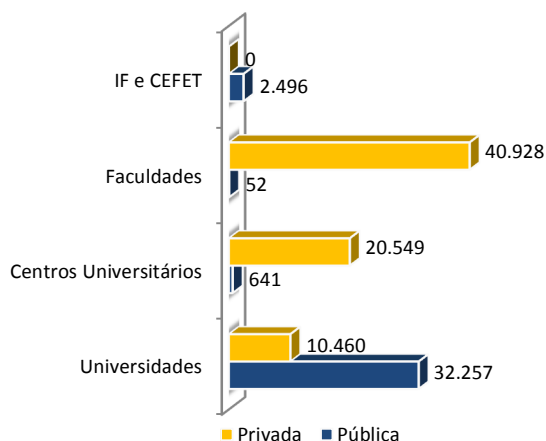
Gráfico 17 - Número de concluintes em cursos de graduação presencial na Amazônia Legal.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

No que se refere ao quantitativo de concluintes em cursos de graduação presencial na Amazônia Legal segundo a organização acadêmica e a categoria administrativa, o gráfico 18 informa que a maior parte dos concluintes terminou seus cursos em faculdades particulares ou em universidades públicas, em 2018.

Gráfico 18 - Número de concluintes em cursos de graduação presencial na Amazônia Legal segundo a organização acadêmica e a categoria administrativa- 2018.

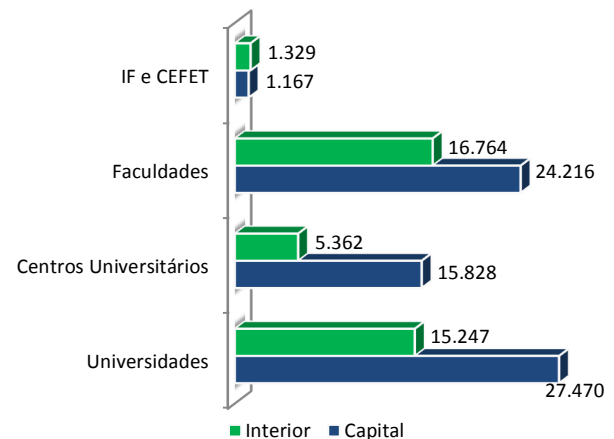


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Vale lembrar que os IF e CEFET são autarquias federais, portanto, organizações públicas. Sendo assim, é natural que sempre tenhamos valor zero nessas organizações acadêmicas na categoria privada.

Do gráfico 19, depreende-se que a maioria dos concluintes provém de IES localizadas nas capitais.

Gráfico 19 - Número de concluintes em cursos de graduação presencial na Amazônia Legal segundo a organização acadêmica e a localização- 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Abaixo, na tabela 4, temos o número de concluintes para cada estado da região por

organização acadêmica, localização e categoria administrativa, em 2018.

Tabela 4 - Número de concluintes em cursos de graduação presencial, por organização acadêmica, localização e categoria administrativa das IES – 2018 (continua).

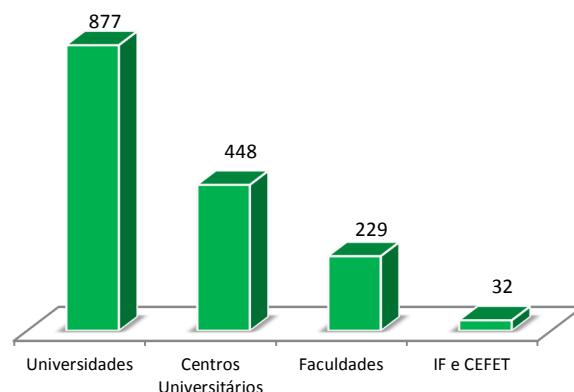
Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Universidades		Centros Universitários		Faculdades		IF e CEFET		
	Capital	Interior	Capital	Interior	Capital	Interior	Capital	Interior	
Acre	Pública	1.314	610	-	-	-	-	64	132
	Privada	-	-	1.440	-	1.023	19	-	-
Amapá	Pública	1.015	158	-	-	-	-	78	59
	Privada	-	-	-	-	3.095	366	-	-
Amazonas	Pública	2.810	2.167	-	-	-	-	231	2
	Privada	3.281	-	10.571	-	3.185	-	-	-
Maranhão	Pública	2.659	1.908	-	-	-	-	127	321
	Privada	2.768	202	460	763	5.209	3.291	-	-
Mato Grosso	Pública	1.267	3.034	-	-	-	-	136	245
	Privada	2.384	-	440	2.032	1.626	6.547	-	-
Pará	Pública	6.244	5.152	-	-	-	-	200	257
	Privada	1.601	224	709	711	5.973	2.692	-	-
Rondônia	Pública	446	644	-	-	-	-	37	111
	Privada	-	-	705	310	2.559	2.578	-	-
Roraima	Pública	797	13	-	-	-	-	174	-
	Privada	-	-	709	-	468	-	-	-
Tocantins	Pública	884	1.135	-	641	-	52	120	202
	Privada	-	-	794	905	1.078	1.219	-	-
Amazônia Legal	Pública	17.436	14.821	-	641	-	52	1.167	1.329
	Privada	10.034	426	15.828	4.721	24.216	16.712	-	-

Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

2.6 Graduação a distância

A educação a distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Esta definição está presente no Decreto 5.622, de 19.12.2005, que regulamenta o Art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB). O gráfico 20 mostra o total de estabelecimentos de graduação a distância na Amazônia Legal de acordo com sua organização acadêmica.

Gráfico 20 - Polos de graduação a distância por organização acadêmica na Amazônia Legal – 2018.

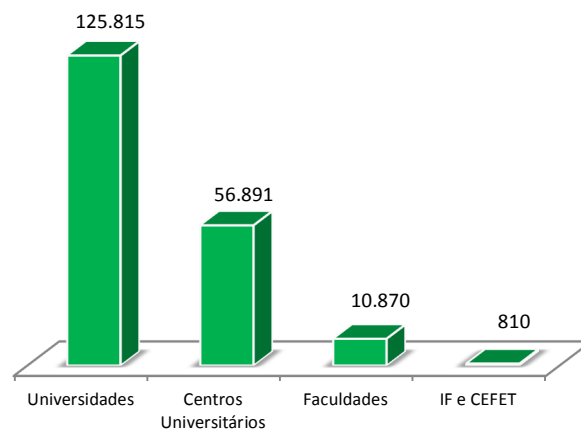


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

As universidades, considerando as instituições públicas e privadas, são as que mais possuem polos EAD e só em 2018 receberam mais de 125 mil ingressos nestes cursos (gráfico 21), o equivalente a 65% do total.

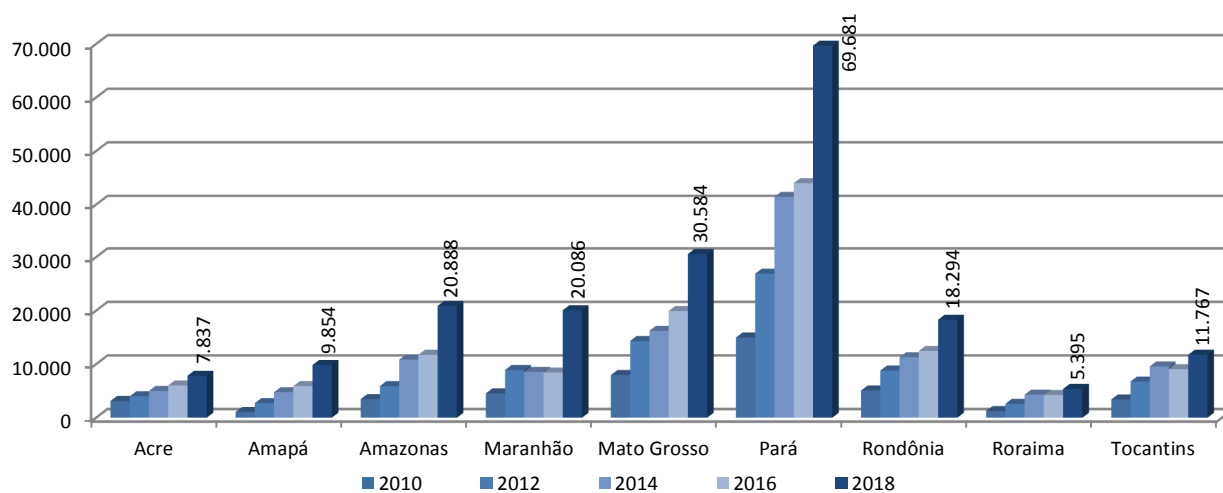
No gráfico 22, está expressa a evolução dos ingressos nos cursos de graduação a distância nos estados da Amazônia Legal.

Gráfico 21 - Ingressos nos cursos de graduação a distância por organização acadêmica na Amazônia Legal – 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019)

Gráfico 22 – Evolução dos ingressos nos cursos de graduação a distância nos estados da Amazônia Legal.



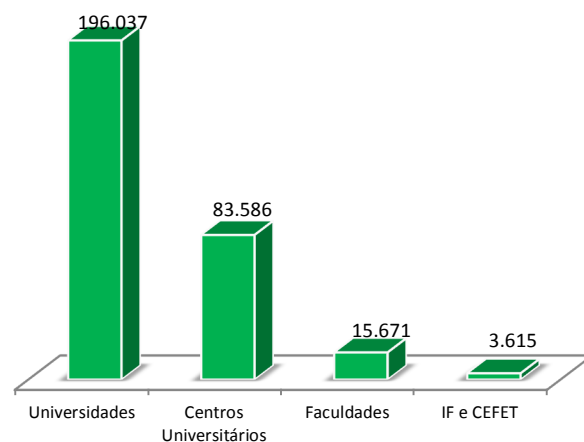
Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

No gráfico 22 é possível observar um aumento considerável no número de ingressos em cursos de graduação a distância em todos os estados amazônicos, com destaque para o estado do Pará, cujos ingressos em 2018 totalizaram 69.681. Se tomarmos como referência a população de cada estado, o Maranhão, segundo estado mais populoso da região, teve pouco menos de 20,1mil ingressos em 2018, estando abaixo do Amazonas e do Mato Grosso, que possuem população bem menor do que aquele estado.

O quantitativo de matrículas na graduação a distância por organização acadêmica está demonstrado no gráfico 23. Pelo exposto, percebe-se, novamente, uma predominância das universidades que em 2018, representaram 65% do total de matrículas na região.

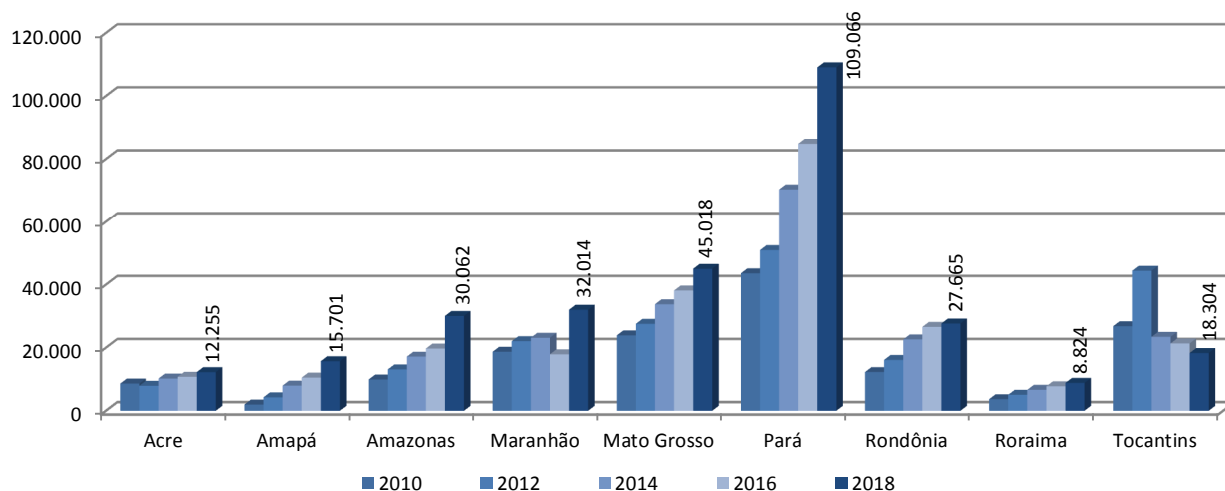
De acordo com o gráfico 24 pode-se observar um crescente número de matrículas nos cursos de graduação a distância em quase todos os estados da região, com destaque para o Pará, que foi o que registrou o maior número de matrículas nesta modalidade de ensino durante o período analisado.

Gráfico 23 - Matrículas na graduação a distância por organização acadêmica na Amazônia Legal – 2018.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019)

Gráfico 24 - Evolução das matrículas em cursos de graduação a distância na Amazônia Legal.

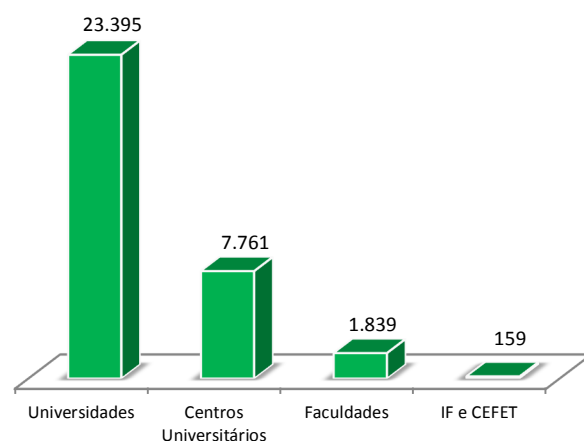


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

Os gráficos 25 e 26 apresentam informações acerca do número de concluintes na graduação a distância na Amazônia Legal.

De acordo com o gráfico 25, a organização acadêmica que apresentou o maior quantitativo de concluintes em 2018 foi as universidades (23.395), cujo número foi três vezes maior que os centros universitários.

Gráfico 25 - Concluintes na graduação a distância por organização acadêmica na Amazônia Legal – 2018.

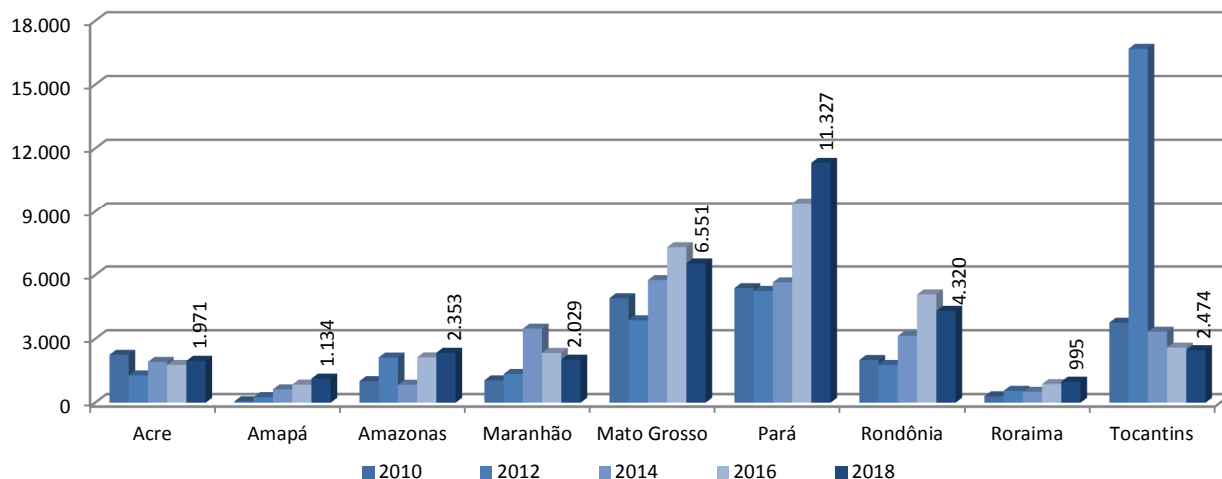


Fonte: MEC/INEP/DEED (2019)

O gráfico 26 apresenta a evolução do número de concluintes no período de 2010 a 2018. Conforme se percebe, o número de concluintes vem sofrendo oscilações no período analisado, mas com tendência ao crescimento em relação a 2010 na maioria dos estados.

Dentre os estados que apresentam essas variações, destaca-se o Tocantins saiu de um total de 3.768 concluintes em 2010, alcançou 16.692 em 2012 e retornou para patamares menores nos anos seguintes.

Gráfico 26 - Concluintes nos cursos de graduação a distância na Amazônia Legal.



Fonte: MEC/INEP/DEED (2019)

A tabela 5 apresenta de forma sistêmica as informações do número de concluintes em

cursos de graduação a distância, por organização acadêmica, localização e categoria administrativa das IES em 2018.

Tabela 5 - Número de concluintes em cursos de graduação a distância, por organização acadêmica, localização e categoria administrativa das IES – 2018 (continua).

Unidade da Federação / Categoria Administrativa	Universidades			Centros Universitários			Faculdades			IF e CEFET		
	Ingre.	Matrí.	Concl.	Ingre.	Matrí.	Concl.	Ingre.	Matrí.	Concl.	Ingre.	Matrí.	Concl.
Acre												
	Pública	-	184	57	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	4.644	8.273	1.365	2.619	3.064	467	574	734	82	-	-
Amapá												
	Pública	671	998	4	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	7.036	11.829	780	1.759	2.422	306	388	452	44	-	-
Amazonas												
	Pública	-	899	-	-	-	-	-	-	-	143	3
	Privada	12.857	15.419	1.198	7.360	13.151	1.142	671	450	10	-	-
Maranhão												
	Pública	717	8.113	235	-	-	-	-	-	-	193	-
	Privada	10.486	10.764	872	7.891	10.215	745	992	2.729	177	-	-
Mato Grosso												
	Pública	1.274	2.766	680	-	-	-	-	-	-	203	2.476
	Privada	18.688	24.650	4.130	8.726	12.886	1.311	1.693	2.240	336	-	-
Pará												
	Pública	-	1.347	105	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	45.954	71.994	8.165	20.256	31.202	2.591	3.471	4.523	466	-	-
Rondônia												
	Pública	-	244	86	-	-	-	-	-	-	323	302
	Privada	11.039	17.776	3.056	4.621	5.894	674	2.311	3.449	504	-	-
Roraima												
	Pública	-	508	26	-	-	-	-	-	-	284	501
	Privada	2.652	4.657	539	1.999	2.429	207	460	729	161	-	-
Tocantins												
	Pública	298	2.316	508	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	9.499	13.300	1.589	1.660	2.323	318	310	365	59	-	-
Amazônia Legal												
	Pública	2.960	17.375	1.701	-	-	-	-	-	-	810	3.615
	Privada	122.855	178.662	21.694	56.891	83.586	7.761	10.870	15.671	1.839	-	-

Fonte: MEC/INEP/DEED (2019).

2.7 Pós-Graduação

Conforme definido anteriormente, a pós-graduação compreende programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino.

A meta 14 do Plano Nacional de Educação-PNE consiste em elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Os gráficos 27 e 28 apresentam o número de mestres e doutores titulados na Amazônia Legal e no Brasil e demonstram que esse número vem crescendo ao longo dos anos.

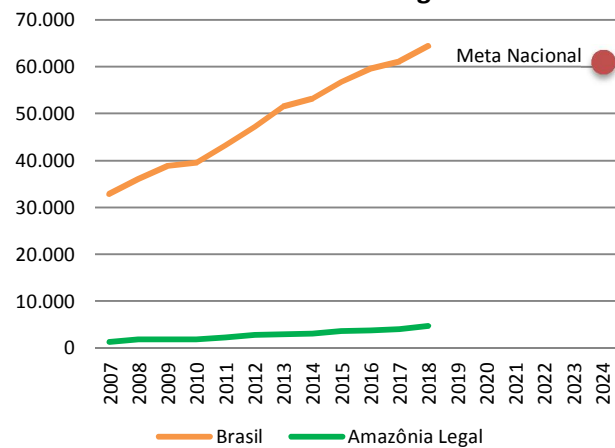
Os números mostram que a meta para mestres nacional foi atingida, e que em 2018 o Brasil chegou a formar 64.432 novos mestres, uma variação de quase 96% com relação a 2007. Já para o doutorado, o Brasil formou 22.894 novos doutores em 2018, estando assim próximo da meta (variação de quase 131% em relação a 2007).

Na Amazônia Legal, em 2007, foram titulados 1.263 mestres, aumentando para 4.736 mestres titulados em 2018 (variação de 275% em relação a 2007).

Em relação ao doutorado, foram titulados na região apenas 114 doutores em 2007, subindo para 823 doutores titulados em 2018, representando um aumento de 622% nesse período.

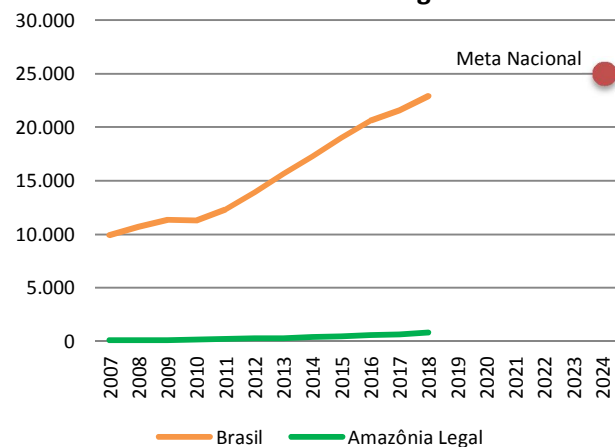
Tem-se, assim, que as variações ocorridas no número de titulados, tanto para mestres quanto para doutores, no Brasil foi inferior ao ocorrido na Amazônia.

Gráfico 27 - Número de mestres titulados no Brasil e Amazônia Legal.



Fonte: GEOCAPES/PNE (2019).

Gráfico 28 - Número de doutores titulados no Brasil e Amazônia Legal.



Fonte: GEOCAPES/PNE (2019).

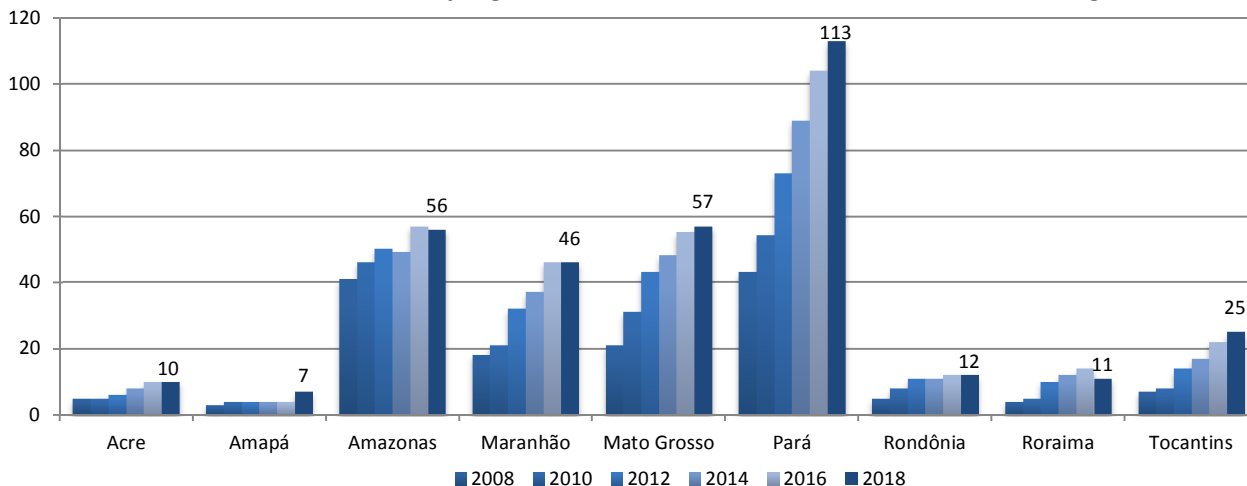
Os gráficos 29 e 30 mostram a evolução do número de programas de mestrado (considerando os cursos de mestrado acadêmico e profissional) e doutorado em cada estado da Amazônia Legal.

Os gráficos mostram que o número de programas de mestrado e doutorado aumentou em todos dos estados.

Em 2008 a região possuía um total de 147 programas de mestrado e 38 programas de doutorado. Em 2018 esses números aumentaram para 337 e 114, respectivamente.

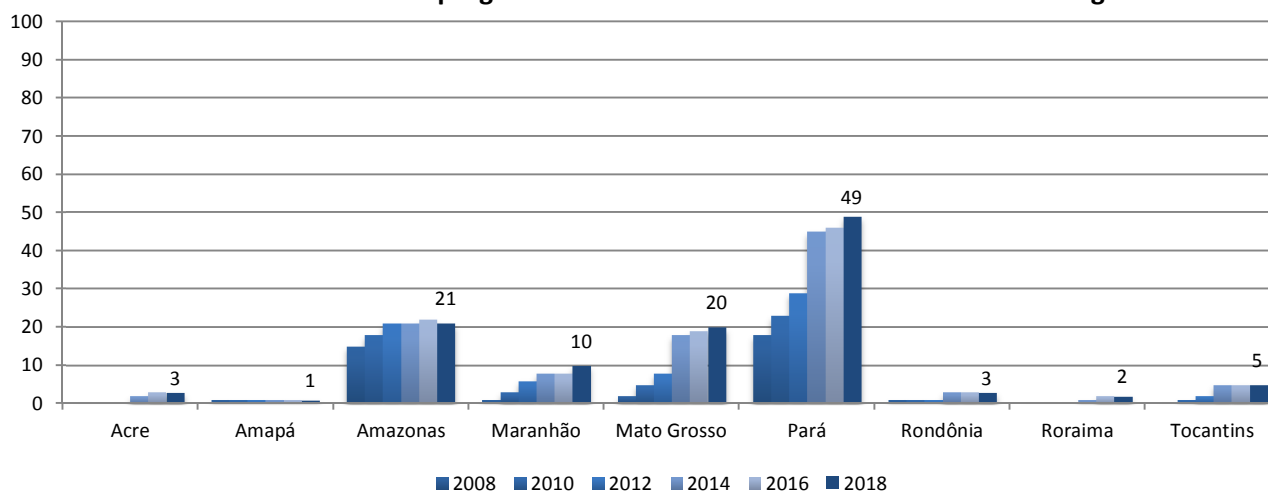
Os estados do Pará, Mato Grosso, Amazonas e Maranhão são os que apresentam o maior quantitativo de programas, enquanto que o Amapá possui o menor quantitativo.

Gráfico 29 - Número de programas de mestrado nos estados da Amazônia Legal.



Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 30 - Número de programas de doutorado nos estados da Amazônia Legal.



Fonte: GEOCAPES (2019).

A tabela 6 apresenta a lista de municípios que, em 2018, possuíam programas de pós-graduação *stricto sensu*. Os estados do Acre, Amapá e Roraima possuíam programas apenas nas suas respectivas capitais; Rondônia possuía em dois municípios, incluindo a capital Porto Velho; Tocantins e Maranhão tinham em quatro municípios.

Os estados do Pará (dez municípios) e Mato Grosso (nove municípios) eram os que possuíam o maior número de programa de pós-graduação *stricto sensu* na Amazônia Legal.

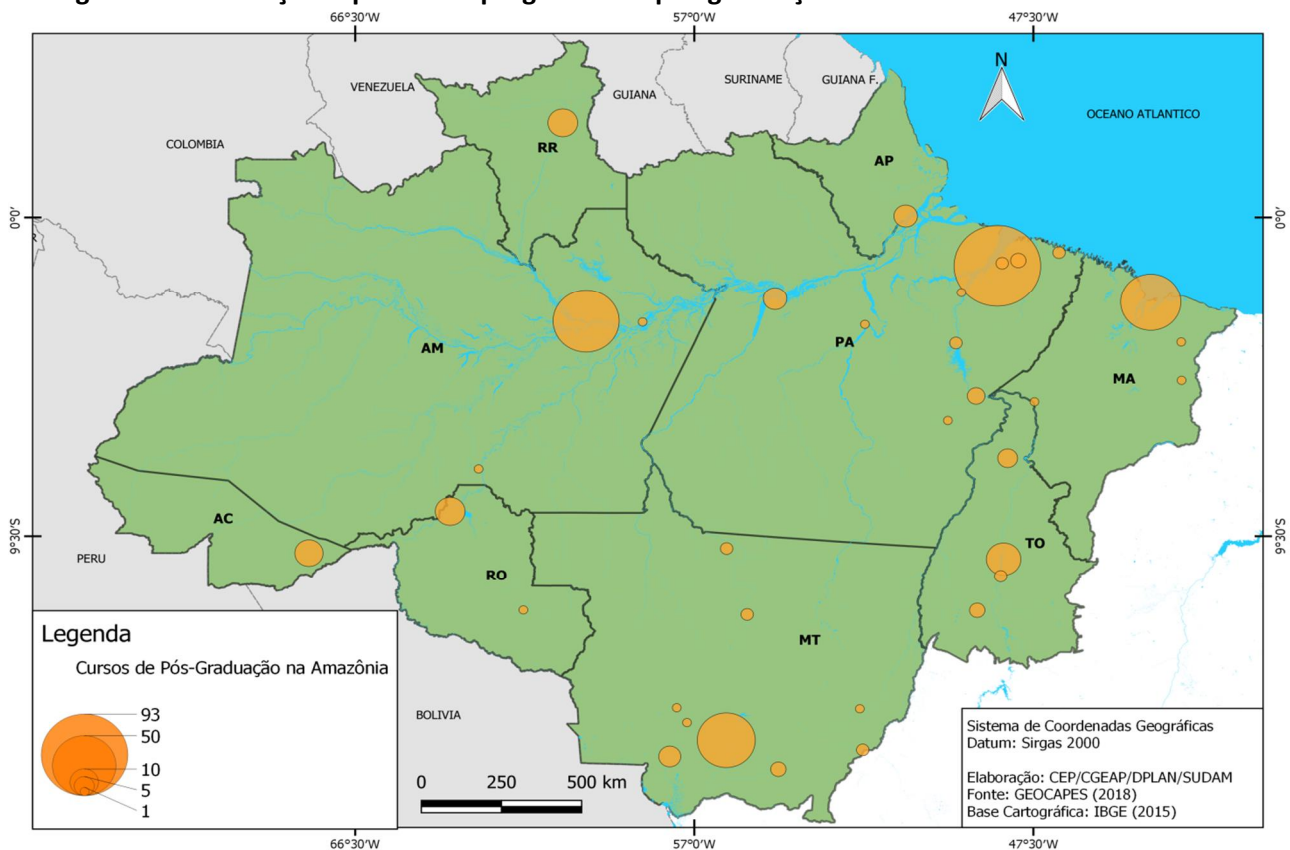
A figura 3 apresenta no mapa a espacialização dos programas na Amazônia Legal

Tabela 6 - Cidades dos estados da Amazônia que possuíam programas de pós-graduação *stricto sensu* em 2018.

UF	Município	UF	Município	UF	Município	UF	Município
AC	Rio Branco	MT	Alta Floresta	PA	Altamira	PA	Tucuruí
AP	Macapá	MT	Barra do Bugres	PA	Ananindeua	RO	Porto Velho
AM	Humaitá	MT	Barra do Garças	PA	Belém	RO	Rolim de Moura
AM	Itacoatiara	MT	Cáceres	PA	Bragança	RR	Boa Vista
AM	Manaus	MT	Cuiabá	PA	Cametá	TO	Araguaína
MA	Caxias	MT	Nova Xavantina	PA	Castanhal	TO	Gurupi
MA	Chapadinha	MT	Rondonópolis	PA	Marabá	TO	Palmas
MA	Imperatriz	MT	Sinop	PA	Parauapebas	TO	Porto Nacional
MA	São Luís	MT	Tangará da Serra	PA	Santarém		

Fonte: GEOCAPES (2019).

Figura 3– Distribuição espacial dos programas de pós-graduação *stricto sensu* na Amazônia - 2018.



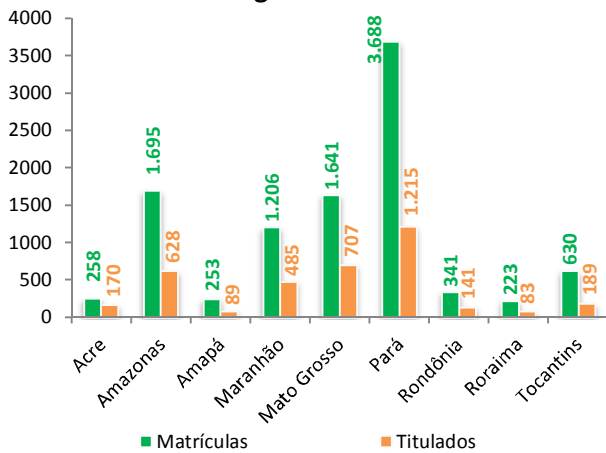
Fonte: GEOCAPES (2019).

Pela figura 3, pode-se evidenciar que uma maior quantidade de cursos estão nas capitais dos estados. Dentre essas capitais a que possui uma menor quantidade é a cidade de Macapá e a com a maior número é Belém.

Os gráficos 31 a 33 apresentam dados sobre o número de matrículas e número de

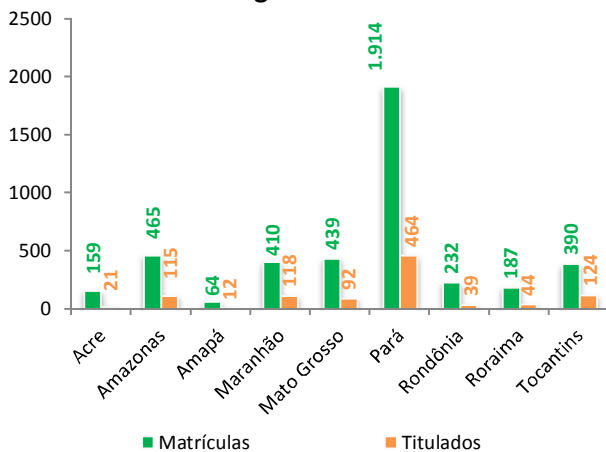
titulados em cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado nos estados da Amazônia Legal.

Gráfico 31 – Matrículas e titulados em cursos de mestrado acadêmico nos estados da Amazônia Legal – 2018.



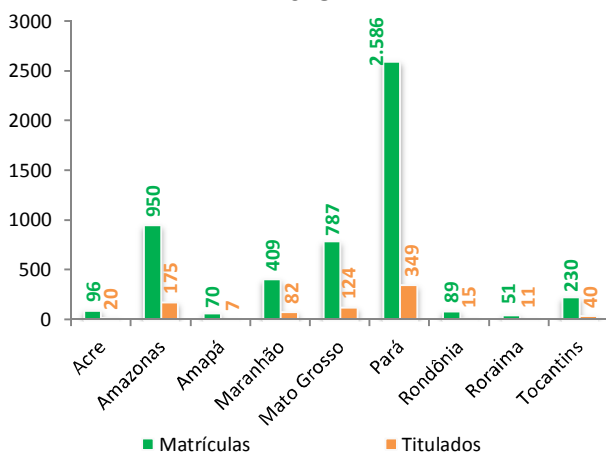
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 32 - Matrículas e titulados em cursos de mestrado profissional nos estados da Amazônia Legal – 2018.



Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 33 – Matrículas e titulados em cursos de doutorado nos estados da Amazônia Legal – 2018.



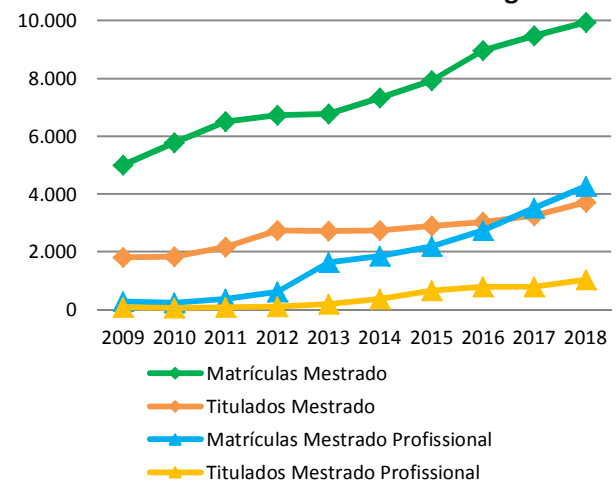
Fonte: GEOCAPES (2019).

Pode-se perceber que, dentre os estados da Amazônia Legal, o estado do Pará tem o maior número de matrículas e titulações nos cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado, obviamente, por possuir o maior número de programas, conforme visto nos gráficos 29 e 30.

Os gráficos 34 a 43 mostram a evolução no número de matrículas e titulados nos cursos de mestrado acadêmico e mestrado profissional na Amazônia Legal e em cada estado que compõe a região.

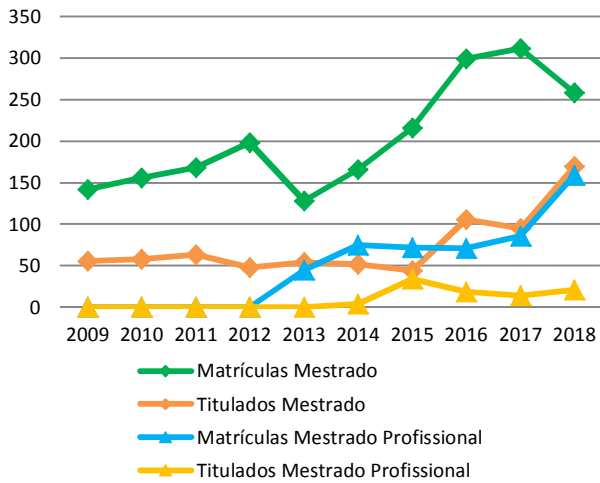
Nesses gráficos observa-se que a quantidade de matrículas em mestrados acadêmicos é sempre superior a quantidade de matrículas de mestrados profissionais, a causa pode ser explicada devido ao maior número de programas naquele tipo de mestrado.

Gráfico 34 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Amazônia Legal.



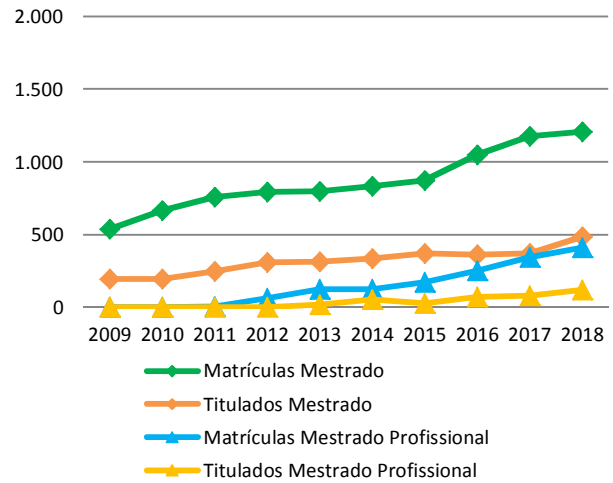
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 35 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Acre.



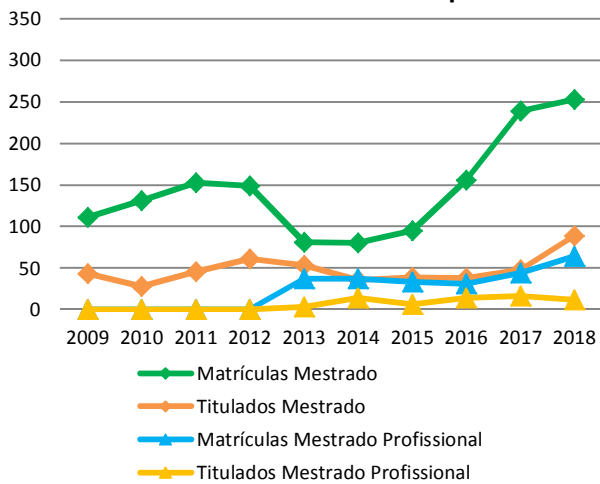
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 38 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Maranhão.



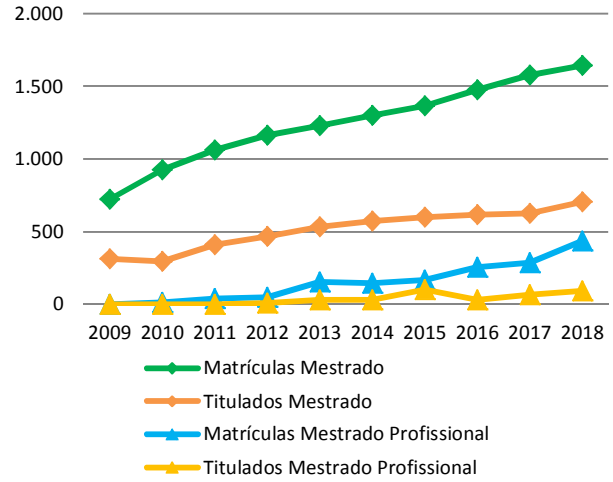
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 36 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Amapá.



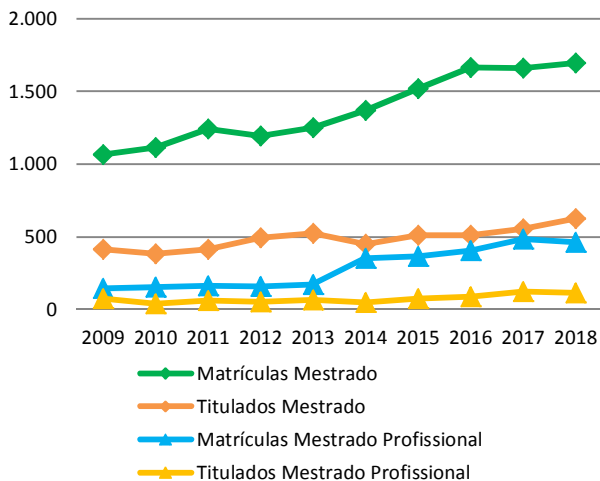
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 39 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Mato Grosso.



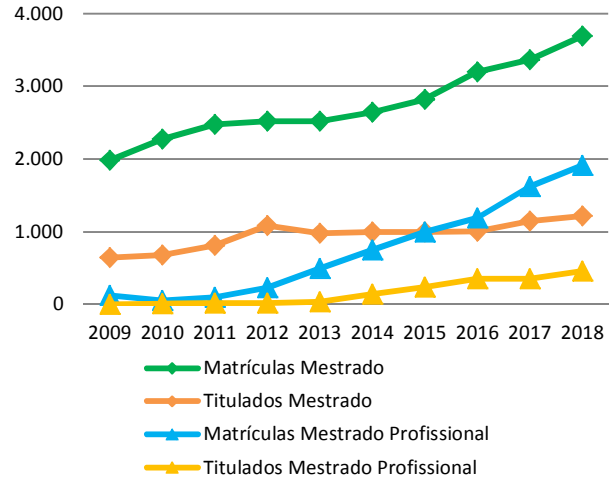
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 37 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Amazonas.



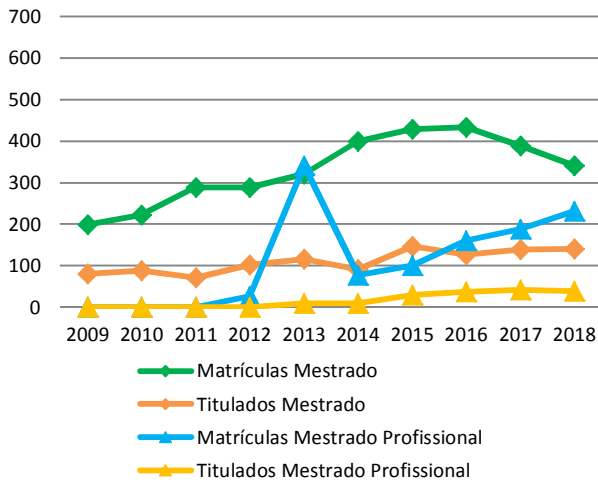
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 40 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Pará.



Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 41 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Rondônia.



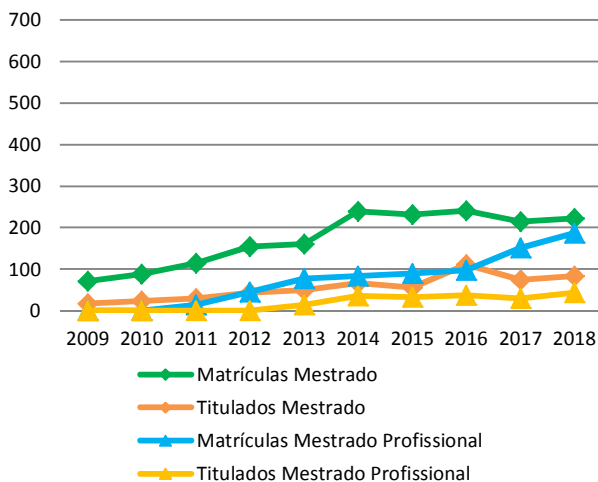
Fonte: GEOCAPES (2019).

Dentre os estados da região o Pará e o Amazonas são os que possuem mais cursos de mestrado, por conseguinte mais matrículas e mais titulados. Do outro lado estão os estados do Acre, Amapá e Roraima, com os menores números de cursos, matriculados e concluintes.

Amazonas, Pará e Tocantins são os únicos estados que, por todo o período analisado, tiveram matrículas no mestrado profissional.

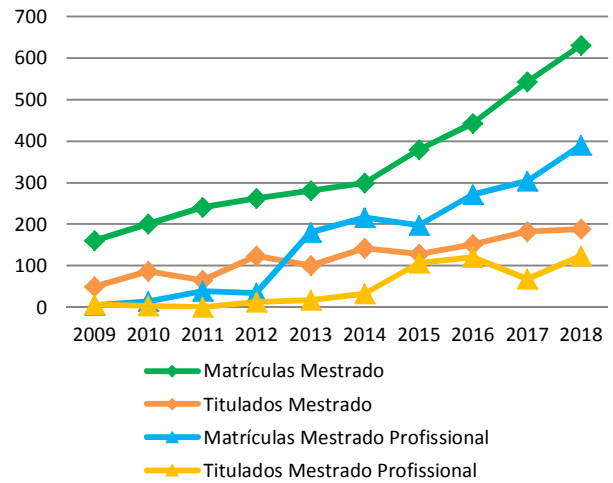
O Acre e o Amapá, até 2012, não possuíam mestrado profissional, o Mato Grosso só teve matrículas a partir de 2010, Maranhão e Roraima a partir de 2011 e Rondônia em 2012.

Gráfico 42 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Roraima.



Fonte: GEOCAPES (2019).

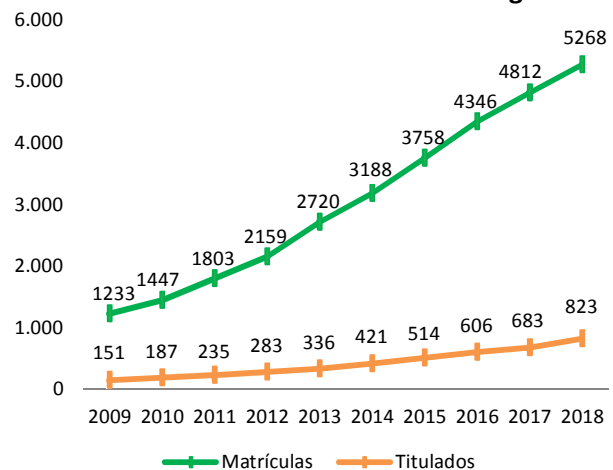
Gráfico 43 - Total de matrículas e titulados em cursos de mestrado – Tocantins.



Fonte: GEOCAPES (2019).

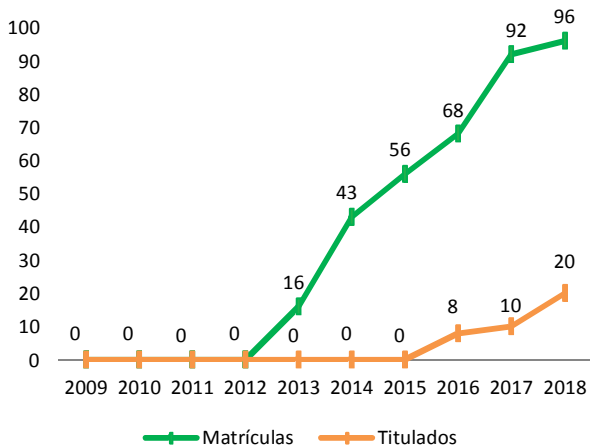
Os gráficos 44 a 53 mostram a evolução no número de matrículas e titulados nos cursos de doutorado na Amazônia Legal e em cada estado que compõe a região.

Gráfico 44 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Amazônia Legal.



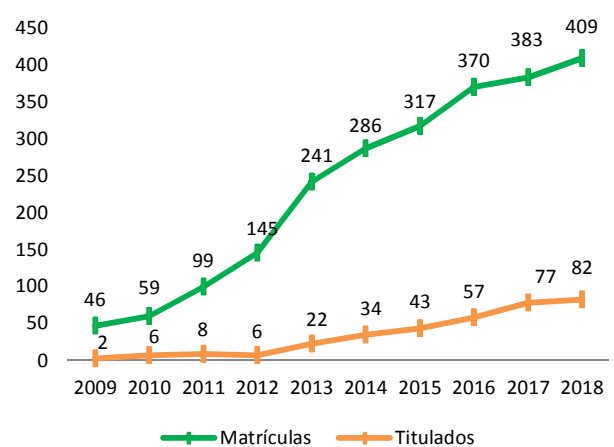
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 45 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Acre.



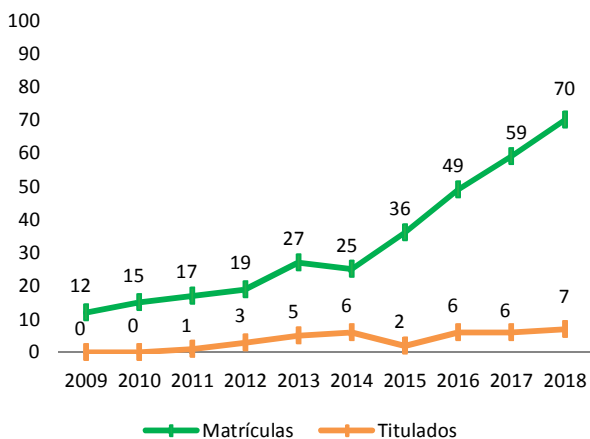
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 48 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Maranhão.



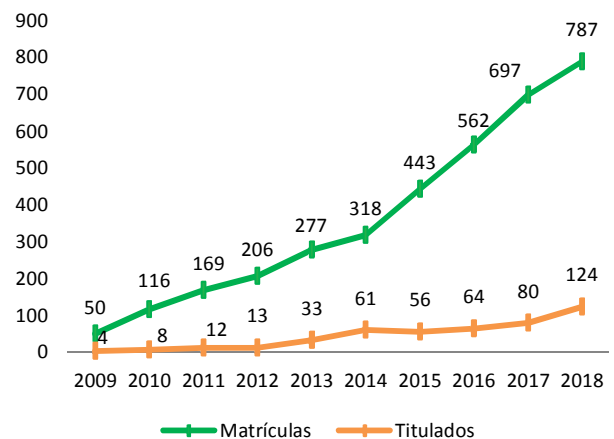
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 46 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Amapá.



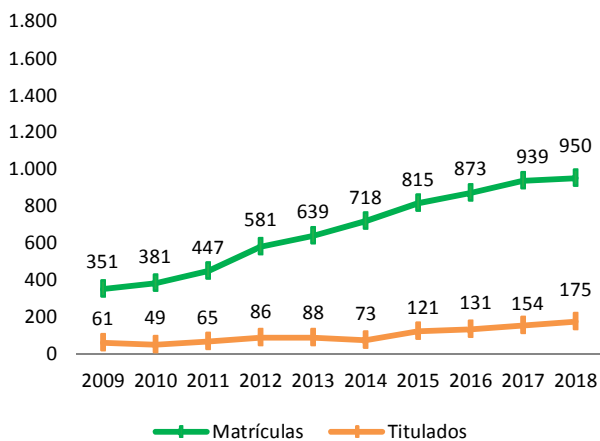
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 49 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Mato Grosso.



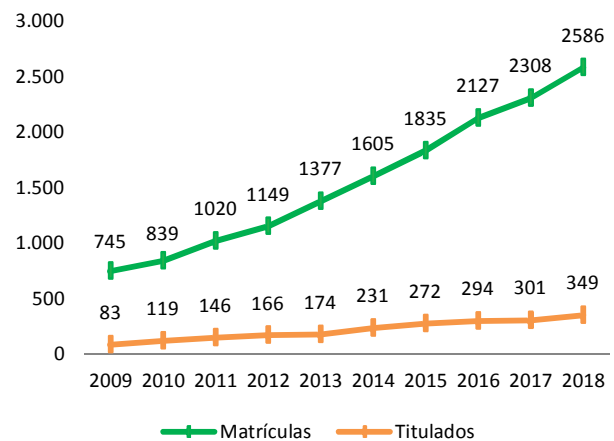
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 47 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Amazonas.



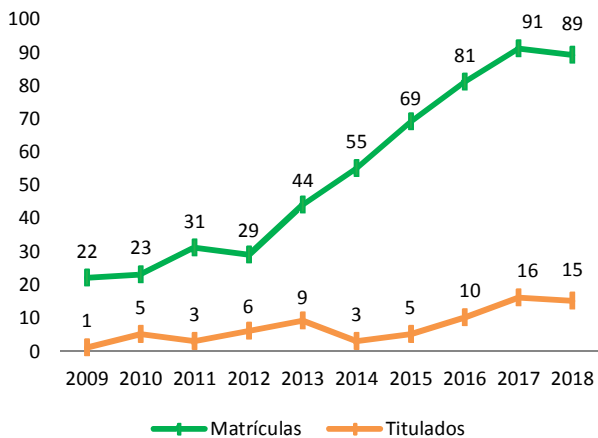
Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 50 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Pará.



Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 51 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Rondônia.

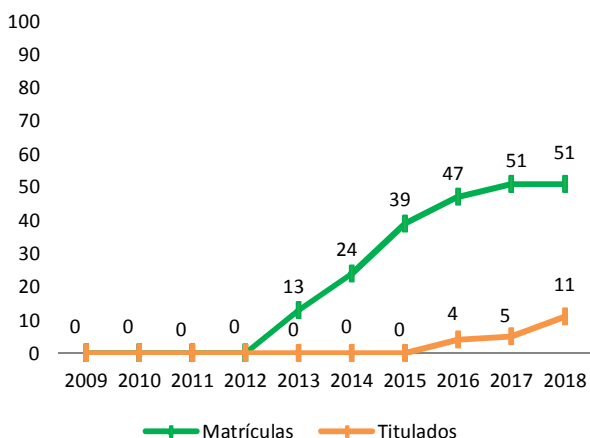


Fonte: GEOCAPES (2019).

Conforme os gráficos acima, observa-se que dentre os estados da região o Pará e o Amazonas são os que mais têm alunos matriculados, conseqüentemente mais títulos de doutores.

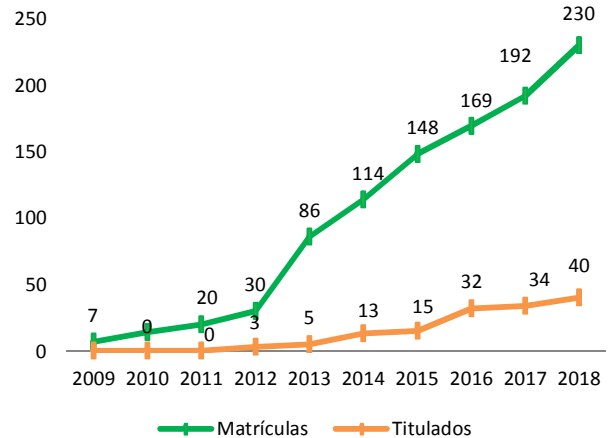
Juntos estes dois estados, em 2018, somam mais de 3500 matrículas. Das 5.268 matrículas em 2018 na Amazônia Legal, 2.586 foram só no estado do Pará.

Gráfico 52 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Roraima.



Fonte: GEOCAPES (2019).

Gráfico 53 - Total de matrículas e titulados em cursos de doutorado – Tocantins.



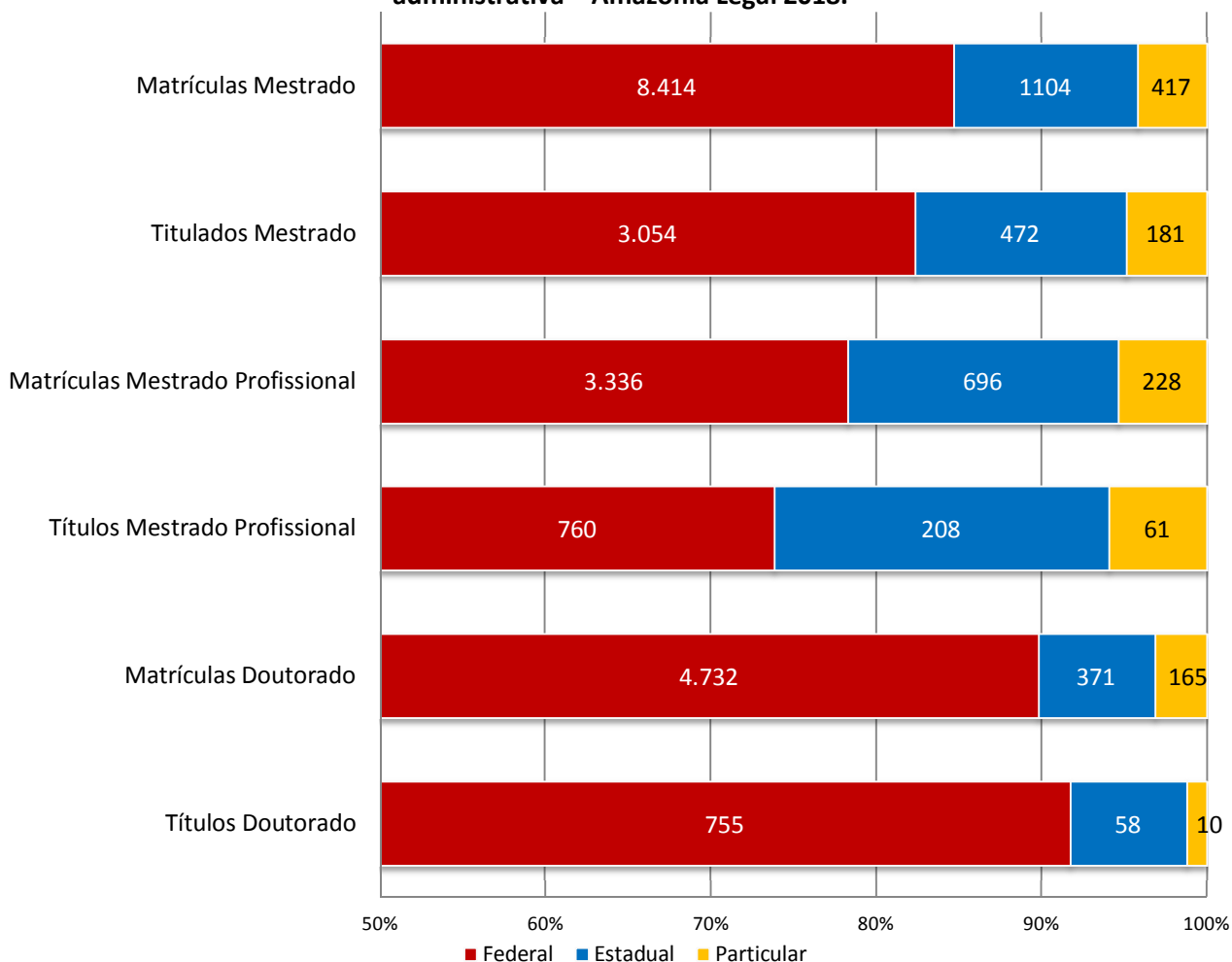
Fonte: GEOCAPES (2019).

Do outro lado temos os estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima cada um com menos de 100 matrículas em 2018. Ressalta-se que Acre e Roraima foram os últimos estados a possuírem cursos de doutorado, suas primeiras matrículas nesses cursos deram-se somente em 2013.

O gráfico 54 mostra os percentuais de matrículas e titulados nos cursos de mestrado e doutorado na Amazônia Legal segundo a categoria administrativa das instituições de ensino.

Segundo o gráfico 54, as instituições de ensino federais foram as responsáveis pela grande maioria das matrículas e titulados em cursos de mestrado, mestrado profissional e doutorado.

Gráfico 54 - Matrículas e titulados nos cursos de pós-graduação *strictu sensu* segundo a categoria administrativa – Amazônia Legal 2018.

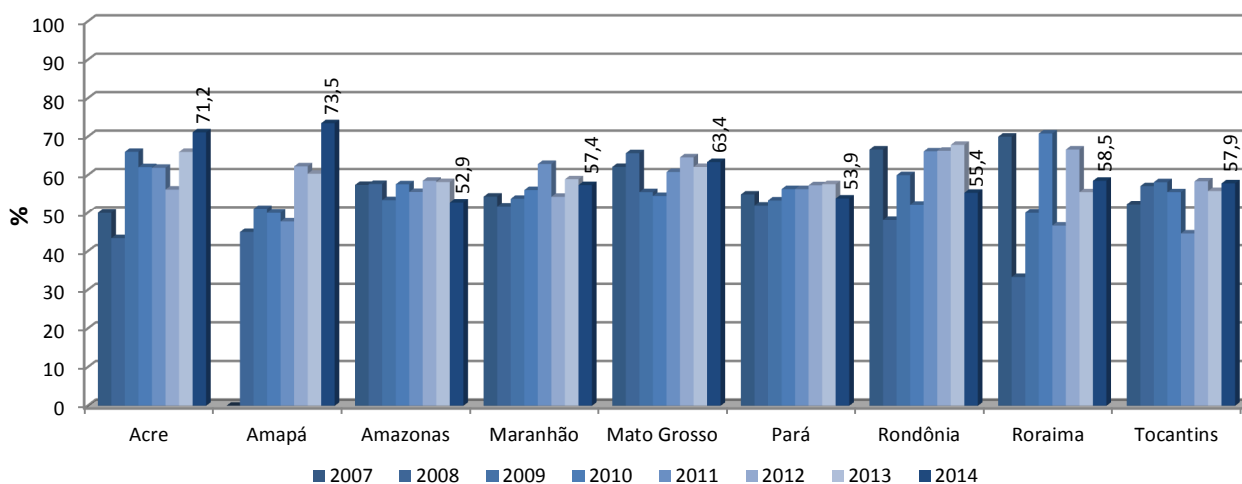


Fonte: GEOCAPES.

Os gráficos 55 e 56 apresentam dados sobre a porcentagem de títulos obtidos por mulheres entre os títulos de mestrado e de

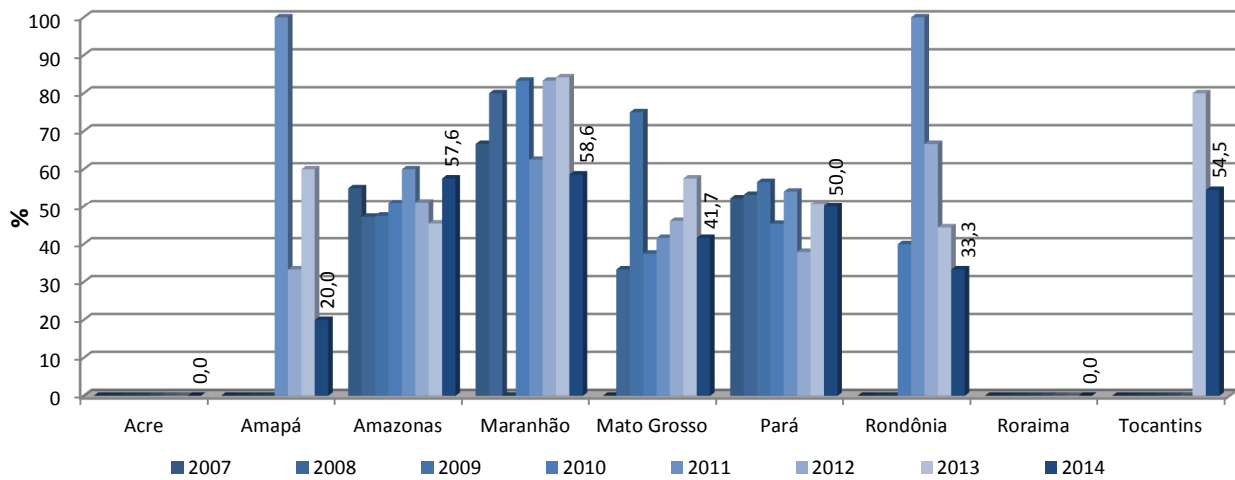
doutorado concedidos nos estados da Amazônia Legal.

Gráfico 55 - Porcentagem de títulos obtidos por mulheres entre os títulos de mestrado concedidos nos estados da Amazônia Legal.



Fonte: CGEE (2016).

Gráfico 56 - Porcentagem de títulos obtidos por mulheres entre os títulos de doutorado concedidos nos estados da Amazônia Legal.



Fonte: CGEE(2016).

Conforme o gráfico 55 entende-se que em 2014 as mulheres tiveram maior participação no total de títulos de mestrado concedidos nos estados da Amazônia Legal. Nesse ano, em todos os estados o valor percentual foi superior a 50% com destaque para os estados do Amapá e Acre que alcançaram 73,5% e 71,2%, respectivamente.

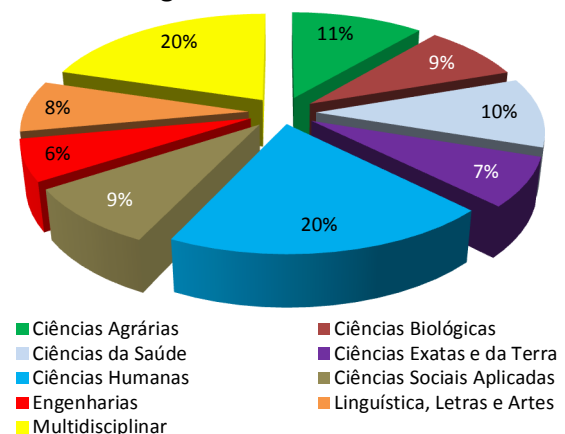
Vale destacar que estes estados, juntamente com Roraima, são os que possuem o menor número de programas de mestrado na Amazônia Legal conforme indicou o gráfico 29.

Quanto ao percentual de títulos obtidos por mulheres entre os títulos de doutorado concedidos nos estados da Amazônia, percebe-se que, em 2014, apenas Maranhão, Amazonas, Tocantins e Pará tiveram percentuais iguais ou superiores a 50%.

No entanto, ressalta-se que nos anos anteriores, a participação feminina alcançou 80% no Tocantins (em 2013), 84,21% no Maranhão (em 2013) e 100% no Amapá (em 2011) e Rondônia (em 2011). Os valores apresentados por Acre e Roraima justificam-se em razão dos cursos só começarem em 2012.

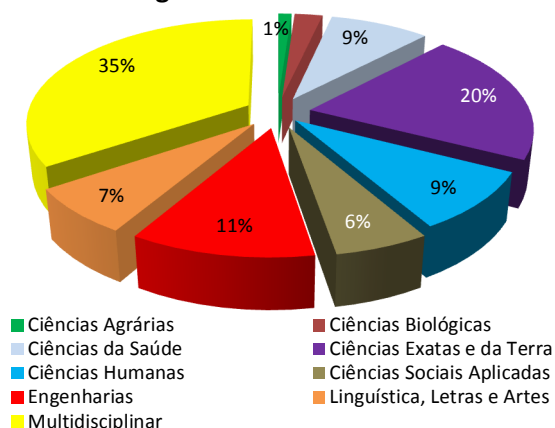
Os gráficos 57 a 59 mostram a distribuição do conjunto matrículas e titulados em cursos de mestrado, mestrado profissional e doutorado na Amazônia Legal por grande área do conhecimento no ano de 2018.

Gráfico 57 - Matrículas e titulados em cursos de mestrado acadêmico na Amazônia Legal, por grande área – 2018.



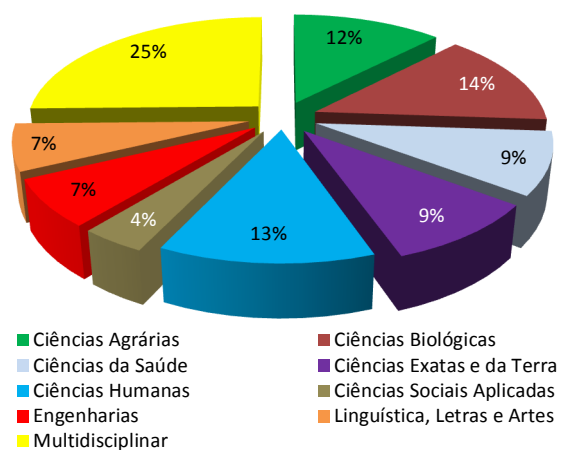
Fonte: GEOCAPES.

Gráfico 58 - Matrículas e titulados em cursos de mestrado profissional na Amazônia Legal, por grande área – 2018.



Fonte: GEOCAPES.

Gráfico 59 - Matrículas e titulados em cursos de doutorado na Amazônia Legal, por grande área – 2018.



Fonte: GEOCAPES.

No mestrado acadêmico, as grandes áreas multidisciplinar e ciências humanas são as que detêm maior participação, com 20% cada. No mestrado profissional e no doutorado, há a predominância da primeira.

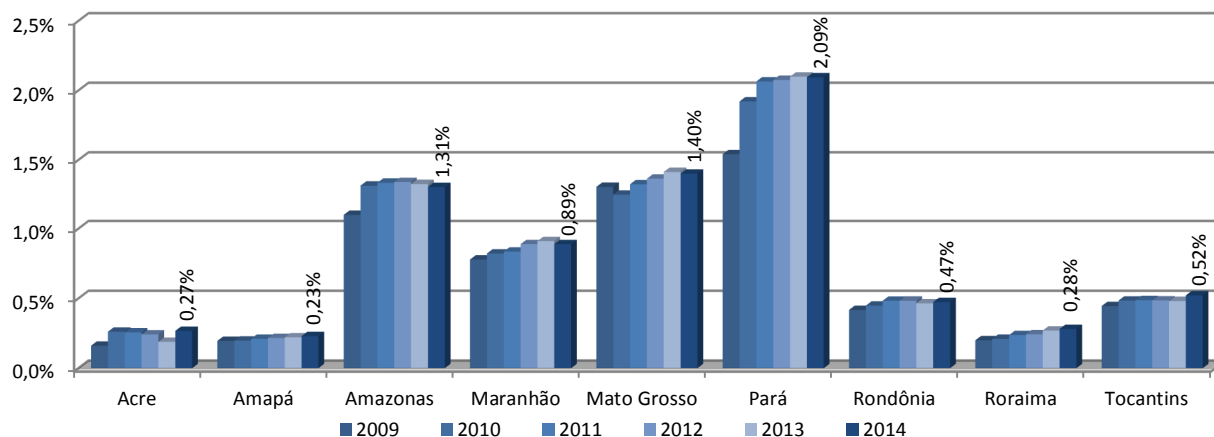
Os gráficos 60 e 61 a seguir mostram a distribuição percentual dos empregados entre os mestres titulados e entre os doutores titulados no período de 2009 a 2014 em cada estado da Amazônia Legal.

Segundo o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos-CGEE, a situação de emprego é aferida no dia 31 de dezembro do ano sob análise, de acordo com os registros da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS do mesmo ano.

A população de mestres considerada a cada ano é formada pelo conjunto dos indivíduos que obtiveram títulos de mestrado (acadêmico ou profissional). Foram, no entanto, extraídos dessa população os indivíduos que obtiveram título de doutorado até o referido ano.

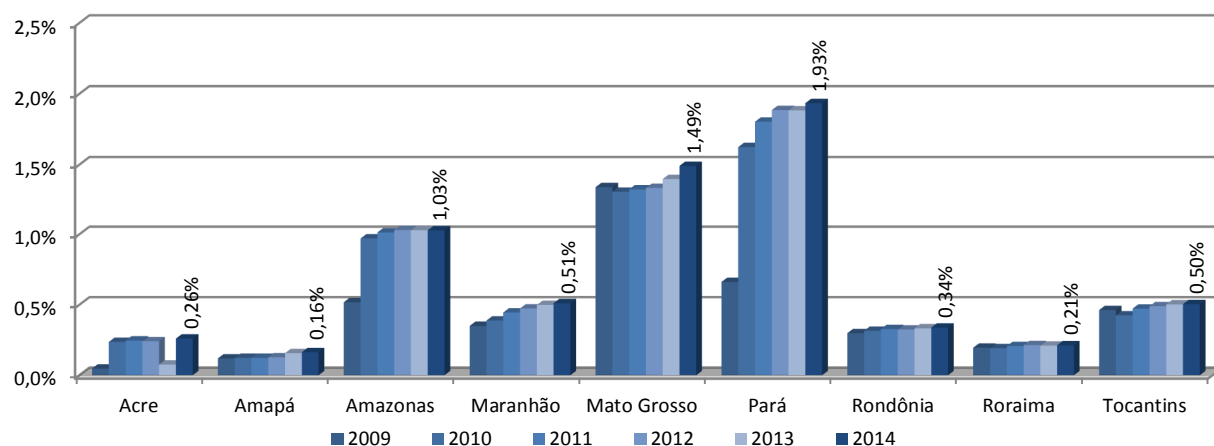
Indivíduos que obtiveram mais de um título de mestrado no período foram considerados apenas uma vez. Nesses casos, a primeira titulação é a que foi tomada em consideração. O mesmo foi aplicado para os títulos de doutorado.

Gráfico 60 - Distribuição percentual dos empregados entre os mestres titulados nos estados da Amazônia Legal.



Fonte: CGEE (2016).

Gráfico 61 - Distribuição percentual dos empregados entre os doutores titulados nos estados da Amazônia Legal.



Fonte: CGEE (2016).

Conforme os gráficos acima, em 2014, do total de mestres e doutores titulados no Brasil o percentual de empregados na Amazônia Legal equivalia a apenas 7,46% e 6,44%, respectivamente nesse ano. O estado do Pará apresentou os maiores percentuais de empregados entre mestres e doutores titulados, seguido por Mato Grosso e Amazonas. Amapá, Acre e Roraima possuem os menores percentuais.

As tabelas 7 e 8 apresentam dados sobre a mobilidade dos mestres e doutores, tomando como referência o local da formação (neste caso

foram considerados os nove estados da Amazônia Legal) e o local do emprego.

Nesta matriz, foram considerados apenas os mestres titulados (mestrado acadêmico e profissional) nos estados pertencentes à Amazônia Legal no período 1996-2014, que estavam empregados no ano de 2014 e ainda não haviam obtido um título de doutorado.

A situação de emprego é aferida no dia 31 de dezembro de 2014, de acordo com os registros da RAIS 2014.

Pode-se perceber, que o estado do Pará (5.415), Amazonas (3.241), Mato Grosso (2.638) e Maranhão (1.536) apresentaram as maiores quantidades mestres, formados na região no período analisado, empregados em 2014. Os estados do Amapá (220), Roraima (243) e Acre

(330) são os que detêm menor número de profissionais, com essa titulação, empregados.

O total de mestres titulados na região, no período em análise, com emprego formal em 31/12/2014, segundo a tabela 7 foi de 14.095 profissionais.

Tabela 7 - Matriz de distribuição do número de mestres titulados na Amazônia Legal no período 1996-2014, com emprego formal em 31/12/2014, por unidade da Federação da titulação e do emprego.

		UF da titulação									
		AC	AP	AM	MA	MT	PA	RO	RR	TO	
Mestres Empregados	UF do emprego em 2014	AC	292	-	21	-	9	19	11	-	1
		AL	-	-	-	1	3	3	1	-	-
		AP	-	202	6	2	3	160	2	-	1
		AM	1	-	2.543	3	1	103	15	5	-
		BA	1	-	11	8	3	23	2	2	1
		CE	-	1	6	11	3	15	1	-	-
		DF	13	6	168	80	81	170	26	9	17
		ES	-	-	7	1	7	7	-	-	-
		GO	-	-	6	3	24	8	2	-	8
		MA	-	-	12	1.314	-	90	1	-	18
		MT	1	-	3	1	2.291	9	2	-	1
		MS	-	-	1	1	16	4	2	-	-
		MG	1	1	20	5	14	29	2	-	5
		PA	-	3	116	10	14	4.449	1	4	15
		PB	-	-	6	4	4	5	-	1	-
		PR	-	1	16	-	19	7	3	-	2
		PE	-	2	13	-	6	9	1	-	1
		PI	-	-	4	43	-	18	1	-	-
		RJ	1	1	49	6	11	81	5	1	2
		RN	-	-	8	2	1	7	-	-	-
	RS	-	1	13	3	3	15	-	-	2	
	RO	14	-	21	-	61	33	460	1	1	
	RR	-	-	106	12	2	23	1	217	-	
	SC	-	-	10	1	17	9	-	-	2	
	SP	5	2	61	14	34	91	6	1	6	
	SE	1	-	-	-	2	3	-	1	1	
	TO	-	-	14	11	9	25	1	1	388	
TOTAL Titulação		330	220	3.241	1.536	2638	5.415	546	243	472	

Fonte: CGEE (2016).

Observa-se, também, conforme a tabela 8 uma distribuição parecida entre os estados quanto ao número de doutores titulados na Amazônia Legal no mesmo período, com predomínio dos estados do Pará, Amazonas e Mato grosso em detrimento dos demais.

O total de doutores titulados na região e empregados, em 31/12/2014 foi de 1.806 profissionais.

Tabela 8 - Matriz de distribuição do número de doutores titulados na Amazônia Legal no período 1996-2014, com emprego formal em 31/12/2014, por unidade da Federação da titulação e do emprego.

		UF da titulação									
		AC	AP	AM	MA	MT	PA	RO	RR	TO	
Metres Empregados	UF do emprego em 2014	AC	-	-	12	-	-	8	1	-	-
		AL	-	-	3	1	-	1	-	-	-
		AP	-	9	4	-	1	40	-	-	-
		AM	-	-	317	-	3	28	1	-	-
		BA	-	-	2	-	2	3	-	-	-
		CE	-	-	2	1	-	5	-	-	-
		DF	-	1	6	3	1	9	1	-	-
		ES	-	-	5	-	-	1	-	-	-
		GO	-	-	3	-	1	2	-	-	-
		MA	-	-	4	33	-	23	-	-	-
		MT	-	-	14	2	90	4	-	-	-
		MS	-	-	2	-	1	2	-	-	-
		MG	-	-	6	-	1	4	-	-	1
		PA	-	1	37	-	4	904	-	-	3
		PB	-	-	3	-	-	3	-	-	-
		PR	-	-	2	-	1	2	1	-	-
		PE	-	-	-	-	1	5	-	-	-
		PI	-	-	3	8	-	3	-	-	-
		RJ	-	-	9	-	-	11	1	-	-
		RN	-	-	3	2	-	3	-	-	-
	RS	-	-	1	-	-	4	-	-	-	
	RO	-	-	7	-	11	22	18	-	-	
	RR	-	-	14	1	-	5	-	-	-	
	SC	-	-	3	-	-	3	-	-	-	
	SP	-	-	2	-	1	10	-	-	-	
	SE	-	-	2	-	-	4	-	-	-	
	TO	-	-	8	1	2	4	-	-	9	
TOTAL Titulação		-	11	474	52	120	1.113	23	-	13	

Fonte: CGEE (2016).

Referências

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p.27.833.

BRASIL. Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 abr. 2013. nº 65 Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Edição Extra, Seção 1, p.1.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 21, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o sistema e_MEC. **Ministério da Educação**, Brasília, DF, 22 dez. 2017. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640>. Acesso em: 13 dez. 2019.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. Mestres e Doutores 2015 - Estudos da demografia da base técnico-científica brasileira. Disponível em <<https://www.cgee.org.br/web/rhcti/mestres-e-doutores-2015>> Acesso em 26 de novembro de 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Bases de dados Agregados IBGE**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>> Acesso em: 25 de novembro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, INEP. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/>> Acesso em: 20 de novembro de 2019.

OBSERVATÓRIO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/>> Acesso em: 25 de novembro de 2019.

SISTEMA de Informações Georreferenciadas GEOCAPES. Disponível em <<http://geocapes.capes.gov.br/geocapes2/>> Acesso em: 25 de novembro de 2019.

www.sudam.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL